



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 10 de julho de 2020

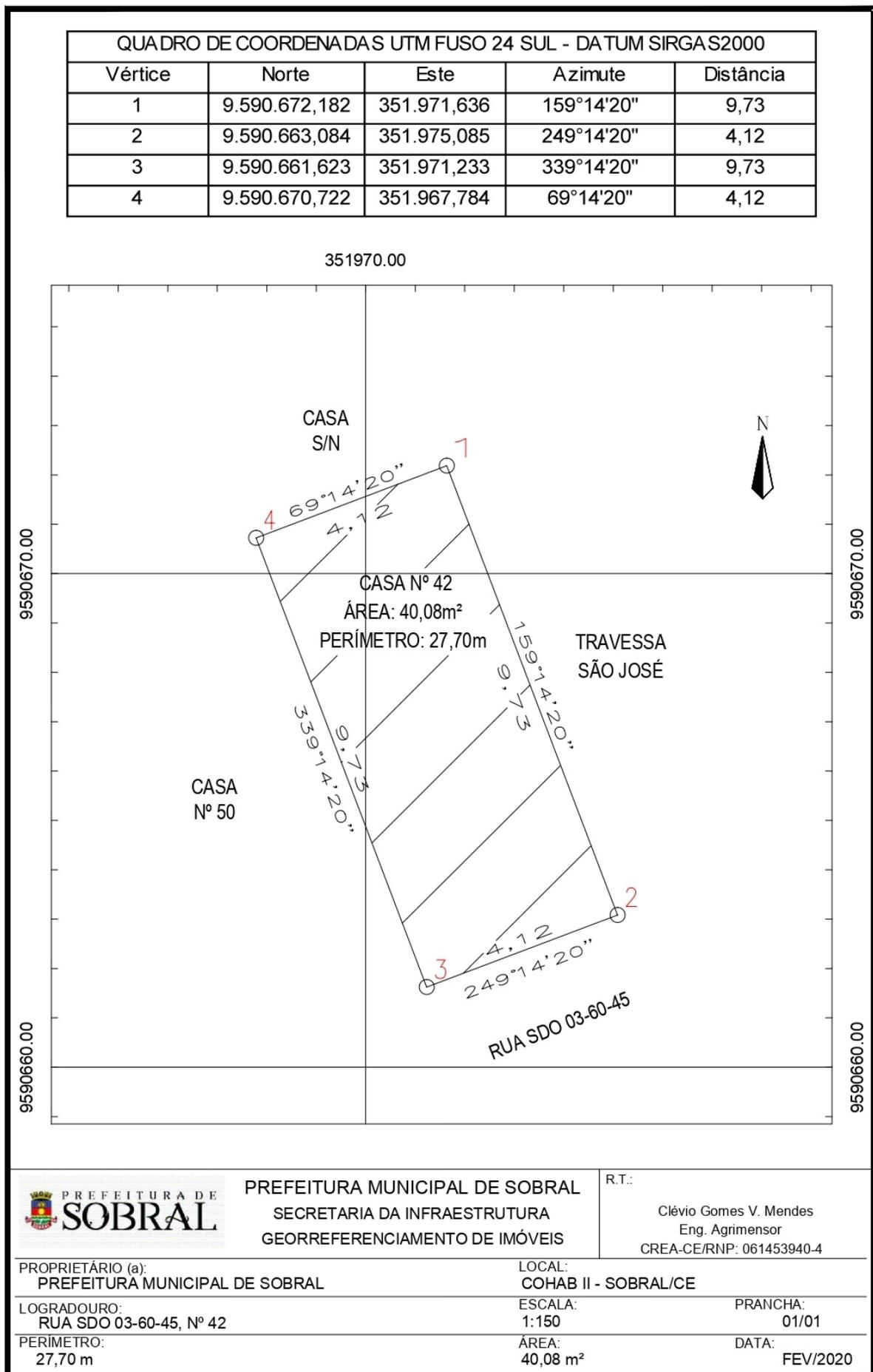
Ano IV, Nº 847

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2463, DE 10 DE JULHO DE 2020 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e, CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera como caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os seguintes imóveis: I - IMÓVEL 01 - Localizado à Rua São José, nº 42, bairro COHAB II, iniciando a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.590.672,182 m e E 351.971,636 m, deste, segue confrontando com a TRAVESSA SÃO JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 159º14'20" e 9,73m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.590.663,084 m e E 351.975,085 m; deste segue confrontando com a RUA SDO 03-60-45, com os seguintes azimutes e distâncias: 249º14'20" e 4,12m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.590.661,623 m e E 351.971,233 m; deste segue confrontando com a propriedade de Nº 50, com os seguintes azimutes e distâncias: 339º14'20" e 9,73m, até o vértice 4 de coordenadas N 9.590.670,721 m e E 351.967,784 m; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR S/N, com os seguintes azimutes e distâncias: 69º14'20" e 4,12m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.590.672,182m e E 351.971,636 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - IMÓVEL 02 - Localizado à Rua São José, nº 42B, bairro COHAB II, iniciando a descrição no ponto alocado na coordenada N= 9590671.989 com a coordenada E= 351966.757; Segue com rumo N 22-15-21.831 W por uma distância de 5.100 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 67-44-38.169 E por uma distância de 3.400 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 22-15-21.831 E por uma distância de 5.100 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 67-44-38.169 W por uma distância de 3.400 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. III - IMÓVEL 03 - Localizado à Rua Santa Edwrigens, nº 108, bairro COHAB II, iniciando esta descrição no ponto alocado na coordenada N= 9590641.897 com a coordenada E= 351922.851; Segue com rumo N 19-56-1.890 W por uma distância de 12.800 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 70-3-58.110 E por uma distância de 4.050 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 19-56-1.890 E por uma distância de 12.800 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 70-3-58.110 W por uma distância de 4.050 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. IV - IMÓVEL 04 - Localizado à Rua Santa Edwrigens, nº 110, bairro COHAB II, iniciando esta descrição no ponto alocado na coordenada N= 9590656.430 com a coordenada E= 351913.993; Segue com rumo N 80-19-10.414 E por uma distância de 3.950 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 17-33-8.840 E por uma distância de 15.698 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 80-19-10.414 W por uma distância de 6.100 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 9-40-49.586 W por uma distância de 15.550 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. V - IMÓVEL 05 - Localizado à Rua Presidente João Goulart, nº 391, bairro COHAB II, iniciando esta descrição no ponto alocado na coordenada N= 9590700.755 com a coordenada E= 351988.968; Segue com rumo N 65-20-0.359 E por uma distância de 15.700 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 24-39-59.641 E por uma distância de 2.700 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 65-20-0.359 W por uma distância de 15.700 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 24-39-59.641 W por uma distância de 2.700 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram

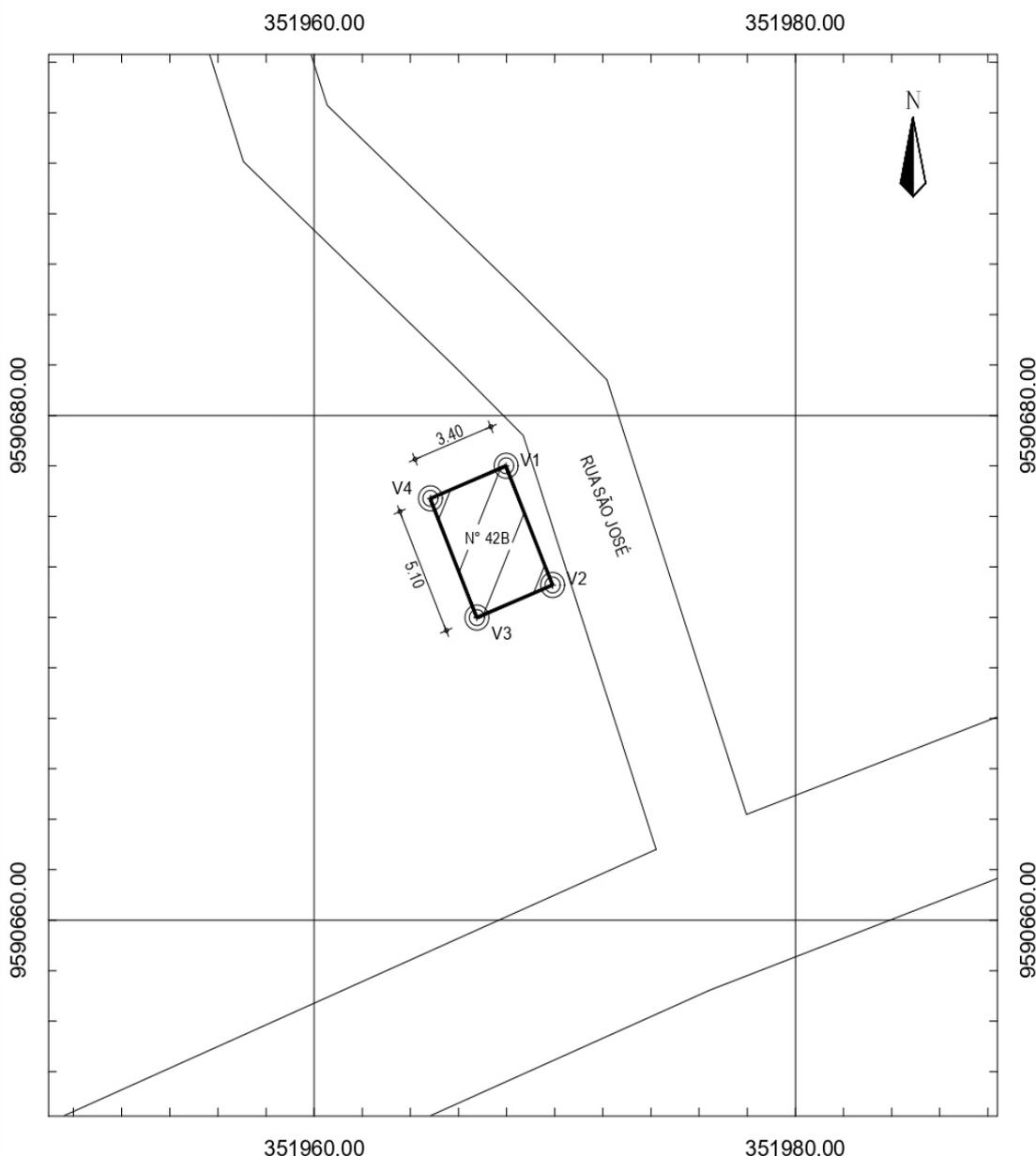
calculados no plano de projeção UTM. VI - IMÓVEL 06 - Localizado à Rua João Goulart, nº 395, bairro COHAB II, iniciando esta descrição no ponto alocado na coordenada N= 9590704.198 com a coordenada E= 351987.717; Segue com rumo N 65º20'0.359 E por uma distância de 15.40 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 24º39'59.641 E por uma distância de 3.65 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 65º20'0.359 W por uma distância de 15.40 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 24º39'59.641 W por uma distância de 3.65 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. VII - IMÓVEL 07 - Localizado à Travessa São José, nº 420, bairro COHAB II, iniciando esta descrição no ponto alocado na coordenada N= 9590699.283 com a coordenada E= 351966.685; Segue com rumo N 72-5-20.283 E por uma distância de 12.180 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 17-54-39.717 E por uma distância de 7.560 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 72-5-20.283 W por uma distância de 12.180 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 17-54-39.717 W por uma distância de 7.560 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. VIII - IMÓVEL 08 - Localizado à Travessa São José, nº 888, bairro COHAB II, iniciando a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.590.687,819 m e E 351.956,387 m, deste, segue confrontando com a TRAVESSA SÃO JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 153º09'55" e 4,25m, até o vértice 2 de coordenadas N 9.590.684,027 m e E 351.958,305 m; deste segue confrontando com a propriedade de Nº 899, com os seguintes azimutes e distâncias: 243º09'55" e 16,05m, até o vértice 3 de coordenadas N 9.590.676,782 m e E 351.943,984 m; deste segue confrontando com a propriedade PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 333º09'55" e 4,25m, até o vértice 4 de coordenadas N 9.590.680,574 m e E 351.942,065 m; deste segue confrontando com a propriedade de Nº 9839/161-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 63º09'55" e 16,05m, até o vértice 1 de coordenadas N 9.590.687,819 m e E 351.956,387 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. IX - IMÓVEL 09 - Localizado à Travessa São José, nº 899, bairro COHAB II, iniciando esta descrição no ponto alocado na coordenada N= 9590681.028 com a coordenada E= 351939.629; Segue com rumo N 63-14-58.431 E por uma distância de 16.050 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 26-45-1.569 E por uma distância de 4.250 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 63-14-58.431 W por uma distância de 16.050 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 26-45-1.569 W por uma distância de 4.250 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. X - TERRENO 10 - Localizado à Rua Santa Edwrigens, s/n, bairro COHAB II, iniciando esta descrição no ponto alocado na coordenada N= 9590657.558 com a coordenada E= 351901.771; Segue com rumo N 14-44-1.640 W por uma distância de 7.000 metros até o próximo ponto; Segue com rumo N 75-15-58.360 E por uma distância de 4.830 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 14-44-1.640 E por uma distância de 7.000 metros até o próximo ponto; Segue com rumo S 75-15-58.360 W por uma distância de 4.830 metros até o próximo ponto que é ponto inicial deste Lote. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º Os imóveis descritos e caracterizados no art. 1º deste Decreto, destinam-se à execução de drenagem e aberturas de vias em áreas próximas ao Parque Evangélica Sabóia. Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, as desapropriações previstas neste Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos para a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Dotação Orçamentária: 2801.15.451.0040.2360, Elemento: 44.90.93, Fonte: 1001.0000.00.- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, 10 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ANEXO I, DO DECRETO Nº 2463, DE 10 DE JULHO DE 2020 - IMÓVEL 01



ANEXO II, DO DECRETO Nº 2463, DE 10 DE JULHO DE 2020 - IMÓVEL 02

PONTO	AZIMUTE	DISTANCIA (m)	RUMO	COORDENADAS (UTM)	
				E (metros)	N (metros)
V1				351967.972	9590677.997
V2	157°44'38"	5.100	22°15'22"SE	351969.904	9590673.277
V3	247°44'38"	3.400	67°44'38"SW	351966.757	9590671.989
V4	337°44'38"	5.100	22°15'22"NW	351964.826	9590676.709
V5	67°44'38"	3.400	67°44'38"NE	351967.972	9590677.997



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS

R.T.:

Clévio Gomes V. Mendes
Eng. Agrimensor
CREA-CE/RNP: 061453940-4

PROPRIETÁRIO (a):
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

LOCAL:
COHAB II - SOBRAL/CE

LOGRADOURO:
RUA SÃO JOSÉ, Nº 42B

ESCALA:
1:250

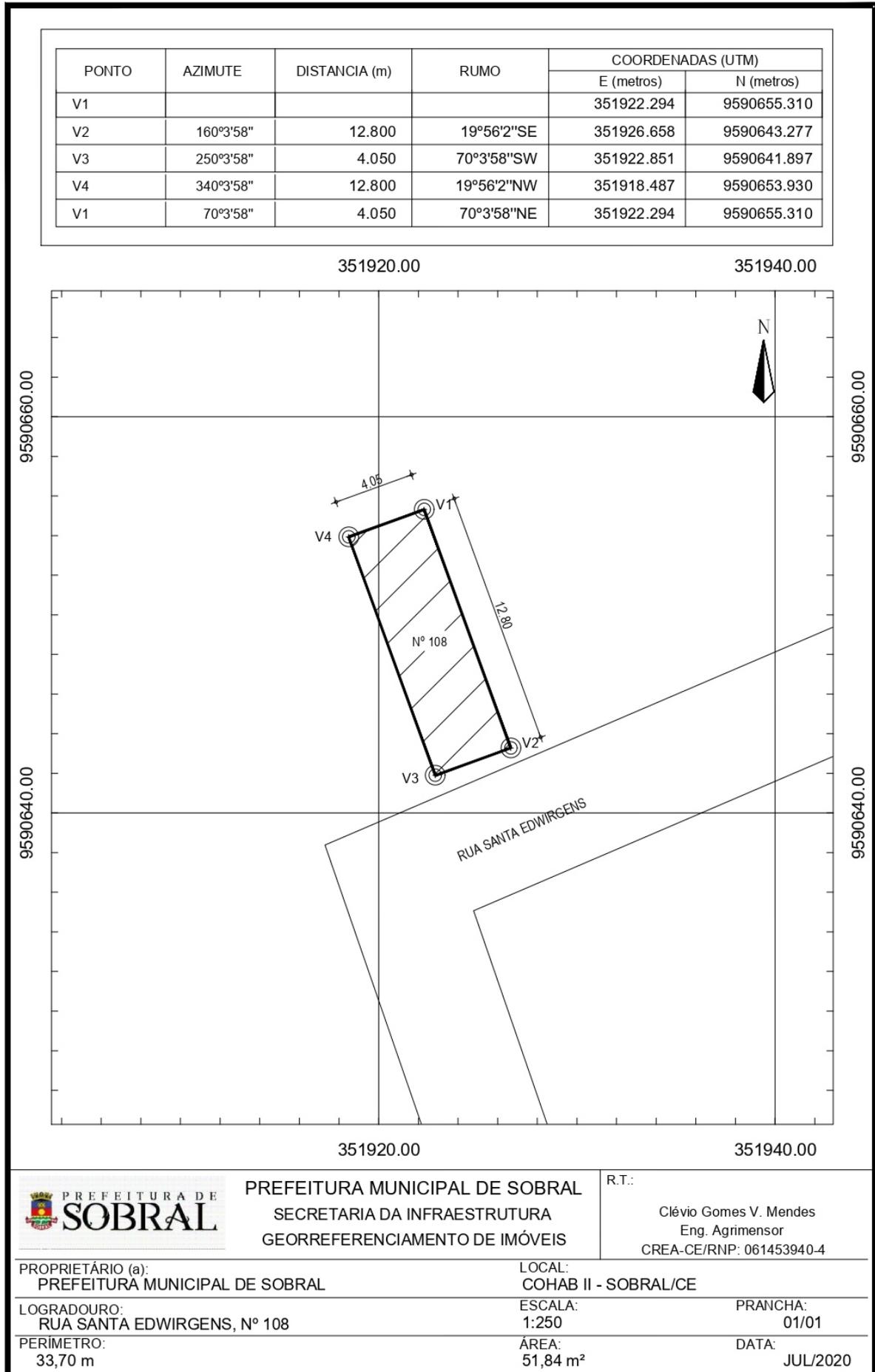
PRANCHA:
01/01

PERÍMETRO:
17,00 m

ÁREA:
17,34 m²

DATA:
JUL/2020

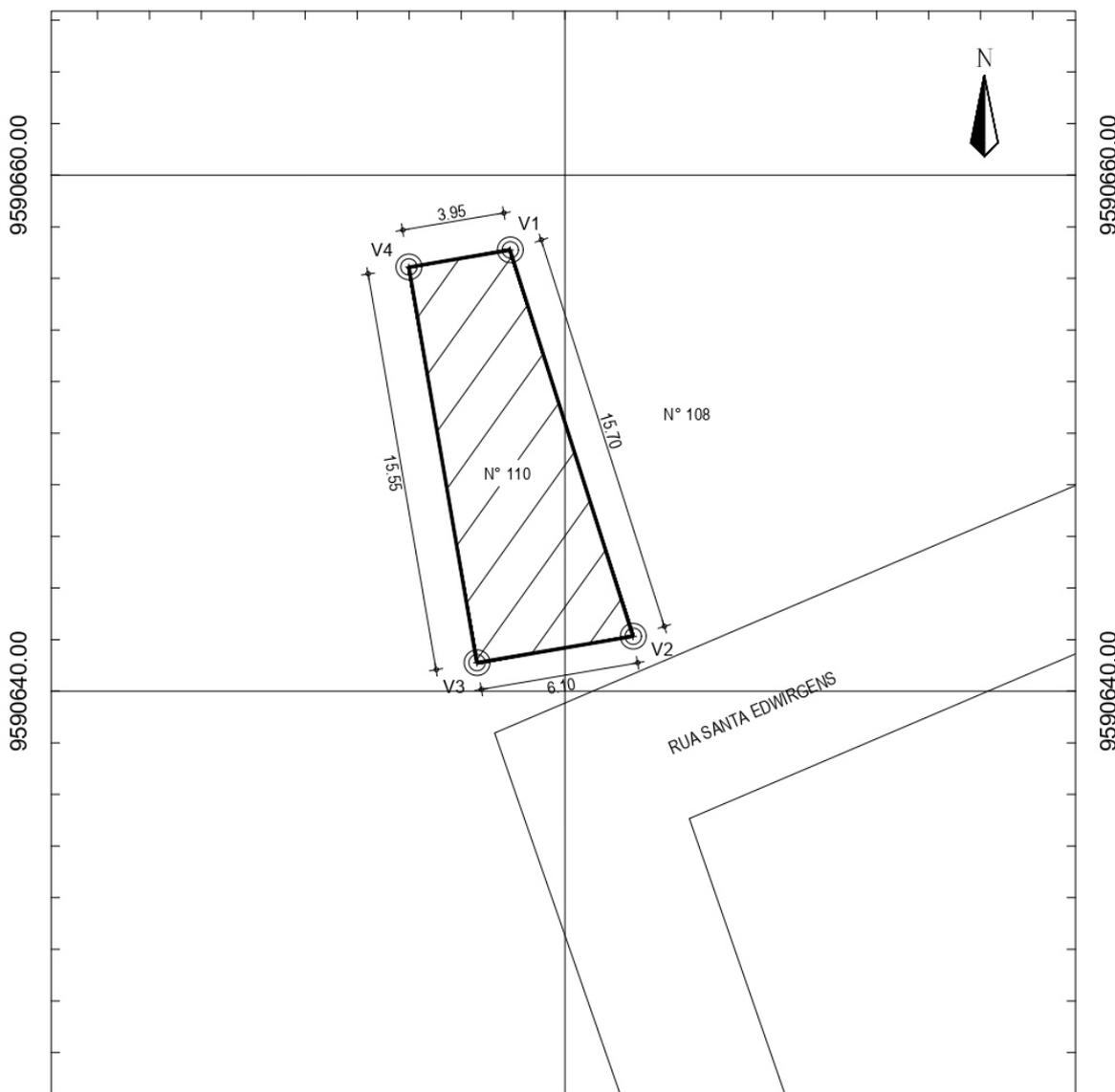
ANEXO III, DO DECRETO Nº 2463, DE 10 DE JULHO DE 2020 - IMÓVEL 03



ANEXO IV, DO DECRETO Nº 2463, DE 10 DE JULHO DE 2020 - IMÓVEL 04

PONTO	AZIMUTE	DISTANCIA (m)	RUMO	COORDENADAS (UTM)	
				E (metros)	N (metros)
V1				351917.887	9590657.095
V2	162°26'51"	15.698	17°33'9"SE	351922.621	9590642.128
V3	260°19'10"	6.100	80°19'10"SW	351916.608	9590641.102
V4	350°19'10"	15.550	9°40'50"NW	351913.993	9590656.430
V1	80°19'10"	3.950	80°19'10"NE	351917.887	9590657.095

351920.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS

R.T.:
Clévio Gomes V. Mendes
Eng. Agrimensor
CREA-CE/RNP: 061453940-4

PROPRIETÁRIO (a):
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

LOCAL:
COHAB II - SOBRAL/CE

LOGRADOURO:
RUA SANTA EDWIRGENS, Nº 110

ESCALA:
1:250

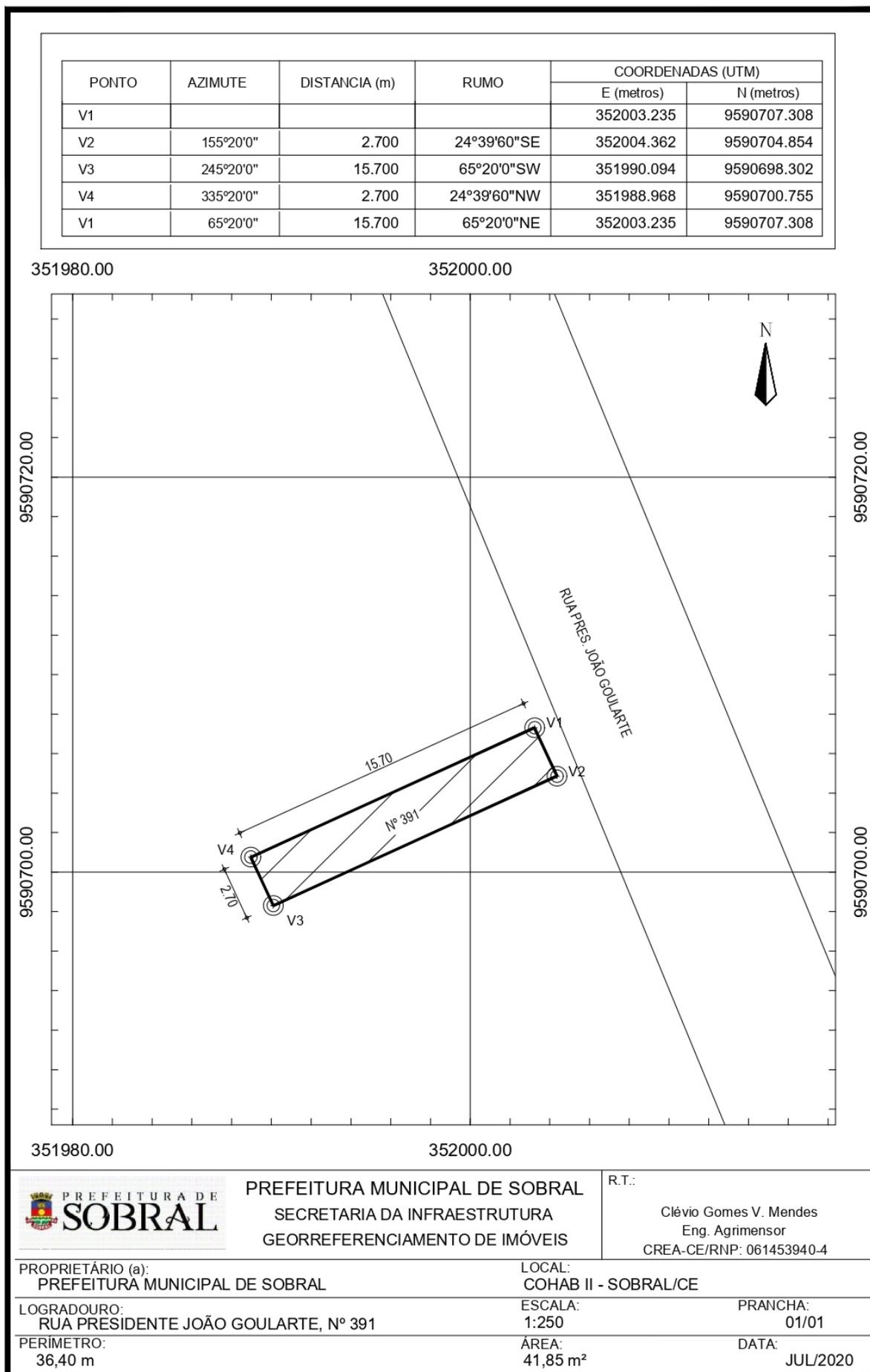
PRANCHA:
01/01

PERÍMETRO:
41,29 m

ÁREA:
78,13 m²

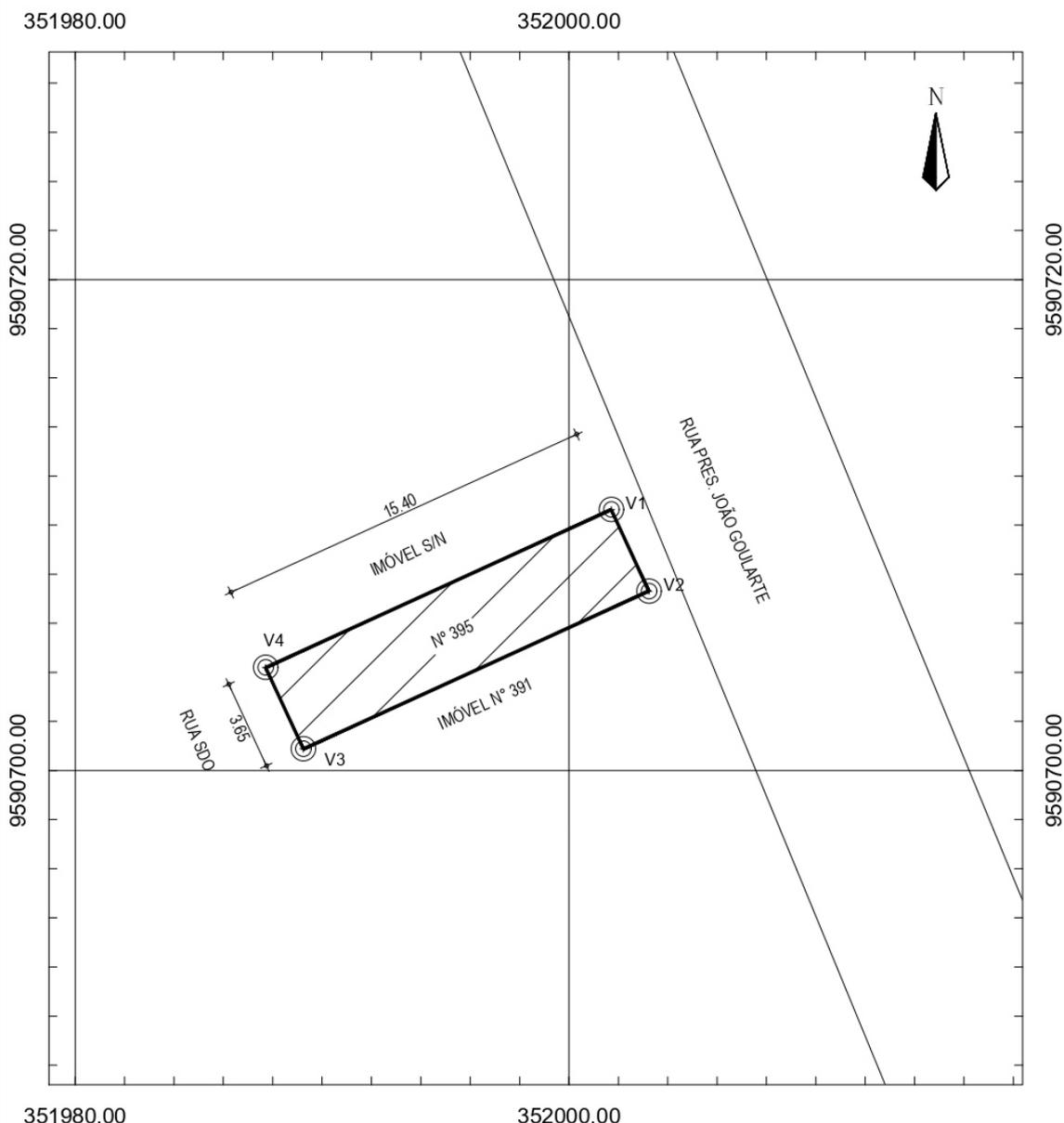
DATA:
JUL/2020

ANEXO V, DO DECRETO Nº 2463, DE 10 DE JULHO DE 2020 - IMÓVEL 05



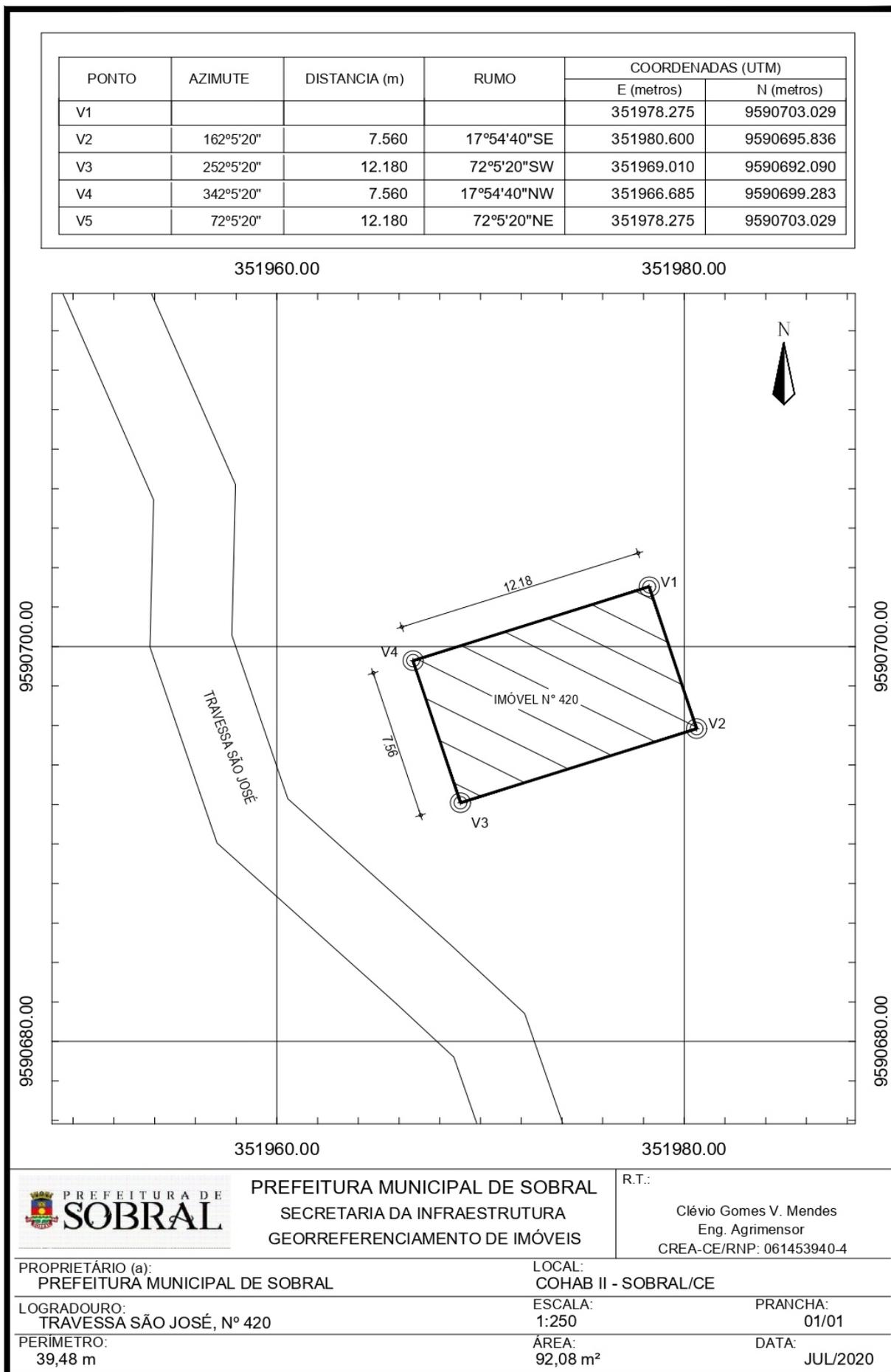
ANEXO VI, DO DECRETO Nº 2463, DE 10 DE JULHO DE 2020 - IMÓVEL 06

PONTO	AZIMUTE	DISTANCIA (m)	RUMO	COORDENADAS (UTM)	
				E (metros)	N (metros)
V1				352001.712	9590710.624
V2	155°20'0"	3.650	24°39'60"SE	352003.235	9590707.308
V3	245°20'0"	15.400	65°20'0"SW	351989.240	9590700.881
V4	335°20'0"	3.650	24°39'60"NW	351987.717	9590704.198
V1	65°20'0"	15.400	65°20'0"NE	352001.712	9590710.624

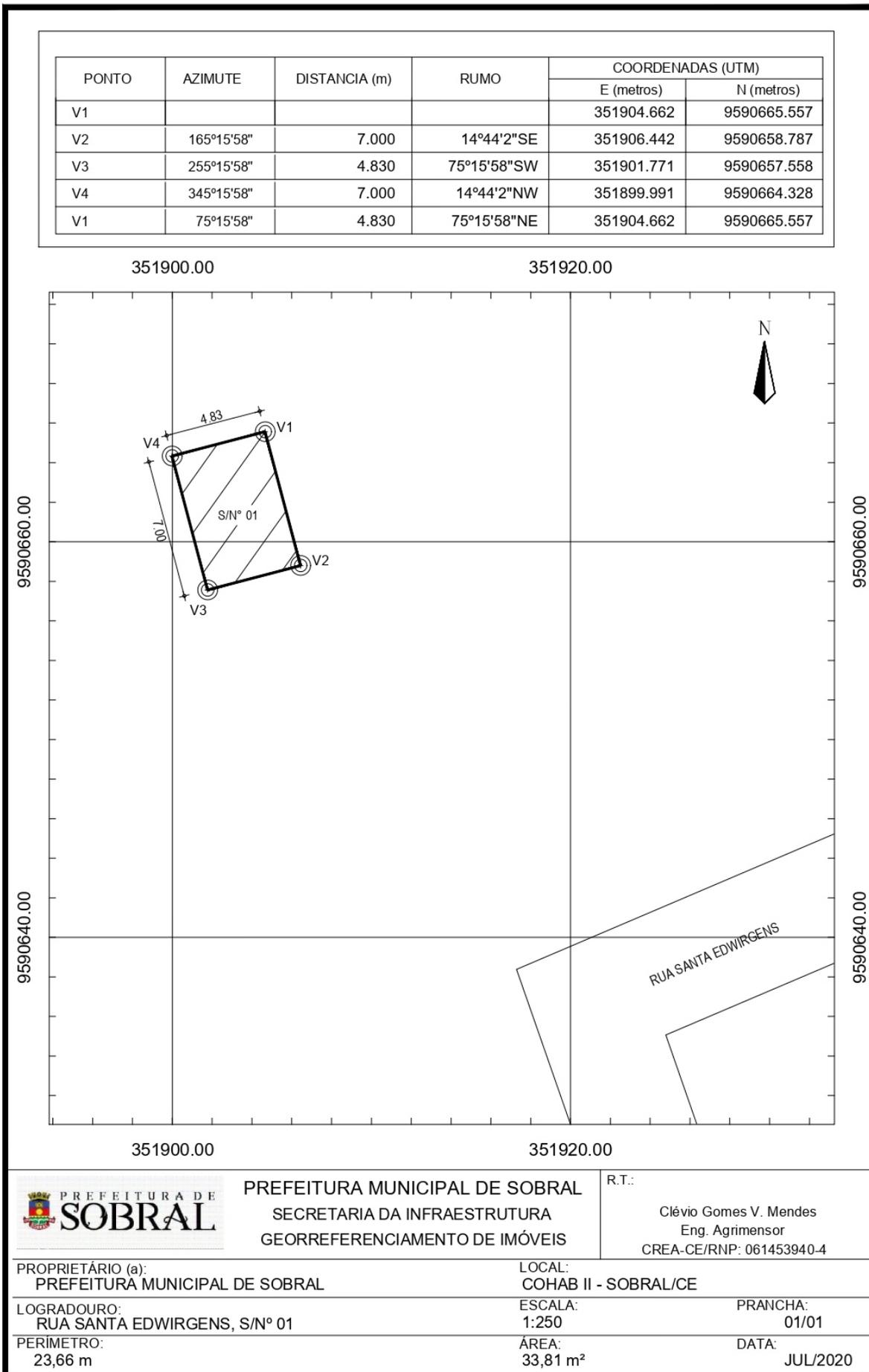


	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS		R.T.: Clévio Gomes V. Mendes Eng. Agrimensor CREA-CE/RNP: 061453940-4
	PROPRIETÁRIO (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	LOCAL: COHAB II - SOBRAL/CE	
LOGRADOURO: RUA PRESIDENTE JOÃO GOULARTE, Nº 395	ESCALA: 1:250	PRANCHA: 01/01	
PERÍMETRO: 38,10 m	ÁREA: 56,21 m ²	DATA: JUL/2020	

ANEXO VII, DO DECRETO Nº 2463, DE 10 DE JULHO DE 2020 - IMÓVEL 07



ANEXO X, DO DECRETO Nº 2463, DE 10 DE JULHO DE 2020 - IMÓVEL 10



SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E
TRANSPARÊNCIACENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020 - SAAE (BB Nº 823626). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 23/07/2020, às 09:00 h. OBJETO: Aquisição de Material hidráulico, destinado a manutenções das redes de distribuição de água no município de Sobral - CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 10 de julho de 2020. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020-SME. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 28/07/2020 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da escola na localidade do Buqueirão, anexo da escola Mocinha Rodrigues, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 10 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020-SEINF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO ALTO DO CRISTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI E R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, por haverem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 10 de julho de 2020. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação. Sobral-CE, 10 de julho de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 029/2020 – SEINF. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 10 DE JULHO DO ANO DE 2020 (DOIS MILE VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 029/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO ALTO DO CRISTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 029/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. As empresas: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação à

análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou as empresas: CONDUCTO ENGENHARIA LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA HABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 10 de julho de 2020. KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - SAAE - PROCESSO Nº P119064/2020 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO E OUTROS SERVIÇOS, POR MEIO DE GUIA DE ARRECADADÃO - CONTA DE ÁGUA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS EM PROL DO SAAE SOBRAL. 1. PREÂMBULO - 1.1. O Município de Sobral/CE, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrito no CNPJ Nº 07.817.778/0001-37, torna pública a realização do nas condições ora estabelecidas. 1.2. Os interessados deverão protocolar a documentação para o credenciamento junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Sobral - CE, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, CEP: 62011-000 - Sobral/CE, no período de 01 (um) ano a contar da data de publicação do presente Edital, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h. 1.3. O presente Edital está disponível gratuitamente no Diário Oficial do Município - DOM, pelo site <http://www.sobral.ce.gov.br/diario>, bem como no sítio www.sobral.ce.gov.br, campo: SERVIÇOS/LICITAÇÕES, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequados. 2. DO OBJETO - 2.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em prol do SAAE SOBRAL. 2.2. O credenciamento terá prazo de vigência de 01 (um) ano a contar da data de publicação do presente Edital. 2.3. O credenciamento permanecerá aberto a qualquer instituição financeira que preencha os requisitos exigidos neste Edital, a qual poderá apresentar a documentação exigida em qualquer tempo da vigência do credenciamento. 2.4. Não haverá quantidade máxima de instituições financeiras a serem selecionadas para contratação, ressalvando que torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao credenciamento concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos. 3. PROCESSAMENTO - 3.1 - O procedimento para credenciamento será composto pelas seguintes fases: a) Divulgação do Edital de Credenciamento; b) Análise da habilitação; c) Homologação de cada credenciamento pelo Diretor Presidente do SAAE; d) Contratação. 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO - 4.1. Poderão participar do sistema todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam aos requisitos do edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto do credenciamento. 4.2. Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, bem como que aceitem as normas estabelecidas pela Administração Municipal, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE. 4.3. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma Instituição Bancária. 4.4. É vedada a

apresentação de mais de uma proposta de habilitação neste credenciamento. 4.5. É vedada a participação de Consórcio de Instituições Bancárias no presente credenciamento, qualquer que seja a sua forma de constituição. 4.6. É vedada a participação de instituições financeiras que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação. 4.7. É vedada a participação de instituição financeira que estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente. 4.8. É vedada a participação de instituições financeiras declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação. 4.9. É vedada a participação de instituição financeira/sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no Brasil. 4.10. As instituições que não protocolizarem os documentos na data aprazada no presente Edital não poderão fazê-lo em data posterior, ficando excluídas deste credenciamento.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA O CREDENCIAMENTO - 5.1. Os envelopes deverão ser entregues lacrados, contendo os documentos de Habilitação Jurídico - Fiscal e a Apresentação da Proposta, por meio de protocolo, até a data prevista no preâmbulo deste Edital, devendo os envelopes conter os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores: **ENVELOPE A - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA-FISCAL: DESTINATÁRIO - À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOBRAL/CE; CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - SAAE. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO E OUTROS SERVIÇOS, POR MEIO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO - CONTA DE ÁGUA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS EM PROL DO SAAE SOBRAL. REMETENTE: PROPONENTE: (Razão social, endereço, telefone, email, CNPJ).** **ENVELOPE B - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DESTINATÁRIO - À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SOBRAL/CE; CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - SAAE. EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DE CONTAS DE CONSUMO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO E OUTROS SERVIÇOS, POR MEIO DE GUIA DE ARRECADAÇÃO - CONTA DE ÁGUA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS EM PROL DO SAAE SOBRAL. REMETENTE: PROPONENTE: (Razão social, endereço, telefone, email, CNPJ).**

5.2. Quando o proponente se fizer representar neste credenciamento, deverá entregar à comissão, junto a documentação do ENVELOPE A, em envelopes lacrados, original ou cópia autenticada da PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, ou PÚBLICA, outorgando para o mandatário amplos poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento, devidamente assinado por representante legal do Proponente interessado. 5.2.1. No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documentação que comprove a titularidade do outorgante em que o mesmo detenha poderes para outorgar procuração. 5.2.2. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma pessoa jurídica. 5.3. Quando o representante for designado através de ato constitutivo do proponente, deverá este apresentar documento devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, comprovando tal situação. 5.4. Os envelopes referidos no item 5.1 deste Edital, deverão ter a seguinte documentação: 5.4.1. ENVELOPE A - HABILITAÇÃO JURÍDICA-FISCAL - Documentação necessária para habilitação jurídica-fiscal, entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis, em 1 (uma) via, obedecendo à ordem abaixo: a) Solicitação de Credenciamento (Anexo V), devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou representante legal; b) Cópia do RG e CPF do proponente ou representante legal; c) Comprovante de endereço residencial atualizado (máximo de 90 dias); Nota: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome da pessoa jurídica proponente ou seu representante legal. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado tanto pelo proprietário do imóvel como pelo representante do proponente. d) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria ou contrato consolidado; e) Em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente; f) Cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central e/ou Declaração de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação

extrajudicial; g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; i) Comprovante de regularidade junto à União no que se refere a Tributos e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS); j) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual; k) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal de seu domicílio ou sede; l) Comprovante de regularidade junto ao FGTS; m) Comprovante de regularidade trabalhista - CNDT; n) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências da sede da pessoa jurídica; o) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração (Conforme modelo contido no Anexo II); p) Declaração de cumprimento das disposições do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Conforme modelo contido no Anexo III). q) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação - Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato. (Conforme modelo contido no Anexo IV); 5.4.1.1. Os documentos necessários para o Credenciamento deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitação, mediante a exibição do original. 5.4.1.2. As declarações ora solicitadas deverão ser apresentadas individualmente. 5.4.1.3. Não será credenciado o prestador de serviços que, no prazo adequado, deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital. 5.4.1.4. À Comissão Permanente de Licitação do município de Sobral é facultado solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos acerca dos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução e julgamento do requerimento. 5.4.2. ENVELOPE B - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - Documentação necessária para a apresentação da proposta de credenciamento, obedecendo à ordem abaixo: a) Solicitação de Credenciamento (Anexo V), devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou representante legal; b) Apresentação da proposta, em papel timbrado, com relação dos itens que pretende executar. 5.5. Os interessados deverão estar cientes de que, ao se credenciarem, estarão obrigados a prestar todos os serviços que se comprometeram, nos moldes estabelecidos por meio do edital de credenciamento, sob pena de rescisão contratual. 5.6. Os valores referentes aos serviços a serem prestados são parte integrante deste edital e devem permanecer fixos e irremovíveis durante a vigência do Credenciamento. 5.7. A Documentação para habilitação jurídica-fiscal, o pedido de credenciamento e a respectiva proposta dos interessados não asseguram direito à contratação, bem como a realização da contratação não assegura qualquer direito à realização dos serviços, considerando que as quantidades a serem realizadas pela credenciada dependerão da necessidade e da livre escolha dos credenciados pelo contribuinte do SAAE Sobral. 6. DA FORMAÇÃO DO PREÇO: 6.1. Os preços ofertados pelos interessados deverão vir expressos na proposta de credenciamento, observados os serviços, bem como a informação a seguir, que se refere ao valor que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE pagará as instituições credenciadas pela prestação dos serviços, tarifa abaixo relacionada decorrente dos menores valores observados na pesquisa de preços. A instituição realizará o desconto da tarifa pertinente no ato da arrecadação ou no momento do repasse do valor arrecado para o SAAE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1	GUICHÊ DA AGÊNCIA	R\$ 3,50
2	REDE LOTÉRICA	R\$ 1,49
3	INTERNET BANKING	R\$ 1,30
4	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	R\$ 1,30
5	CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 1,30
6	CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO	R\$ 1,65
7	DÉBITO AUTOMÁTICO	R\$ 1,30
8	CANAL TELEFÔNICO	R\$ 1,65
9	MOBILE	R\$ 1,54
10	SITRF / SITRC	R\$ 1,54
11	CALL CENTER	R\$ 2,00

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO 7.1. O pedido de credenciamento, contendo a documentação de habilitação e a proposta dos interessados, será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação do município de Sobral, que promoverá a análise, obedecido o seguinte: 7.1.1. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação da habilitação necessária para o Credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio desta, devendo o interessado atender ao

solicitado em até 03 (três) dias úteis, sob pena de indeferimento do pedido de Credenciamento. 7.1.2. Na hipótese de existir documentação de habilitação com prazo de validade vencido, a Comissão solicitará o reenvio da documentação respectiva com o prazo de validade regular, devendo o interessado atender ao solicitado em até 03 (três) dias úteis, sob pena de indeferimento do pedido de Credenciamento. 7.1.3. A proposta de Credenciamento será submetida à Comissão de Credenciamento do SAAE que promoverá a análise e está por sua vez remetida à Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento. 7.1.4. A Comissão Permanente de Licitação decidirá acerca do pedido de credenciamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do protocolo, promovendo a intimação do interessado em igual número de dias subsequentes. 7.1.5. Os interessados poderão apresentar recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da intimação. 7.1.6. Os eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, que os encaminhará, por meio da Procuradoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, com parecer fundamentado, ao Diretor Presidente do SAAE, que, por sua vez, preferirá decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do encaminhamento. 7.1.7. As notificações/intimações poderão ser realizadas por e-mail. 7.1.8. Após a análise e deferimento pela Comissão Permanente de Licitação do município de Sobral, o pedido, instruído com os documentos exigidos no presente edital, será remetido para atuação em Processo de Inexigibilidade pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE. 8. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA - FISCAL E COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO - 8.1. A Comissão de Habilitação Jurídica-Fiscal será composta por membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Sobral/CE e terá como atribuições: a) Receber os pedidos de credenciamento dos interessados (Envelopes A e B); b) Conferir a documentação de habilitação jurídico-fiscal (Envelope A); c) Elaborar a lista de habilitados jurídico-fiscal; d) Encaminhar o processo devidamente instruído à Comissão de Credenciamento do SAAE, propondo a análise das propostas e propor a publicação das listas de habilitados (Envelope B); e) Receber os pedidos de recurso com relação à lista de habilitados e encaminhar ao SAAE Sobral. 8.2. A Comissão de Credenciamento instituída e nomeada por meio de portaria pelo Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, composta por 03 (três) membros, e terá como atribuição: a) Avaliar as propostas encaminhadas pela Comissão Permanente de Licitação; b) Elaborar a lista de habilitados na fase de apresentação das propostas e encaminhar à Comissão Permanente de Licitação. 9. DOS RECURSOS CONTRA AS DECISÕES DAS COMISSÕES - 9.1. Da decisão da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso dirigido para a Central de Licitações da Prefeitura Municipal Sobral, no endereço sito à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar, Centro, CEP: 62011-060 - Sobral/CE, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação da lista de habilitados. 9.1.1. Recebido o recurso, a Comissão de Licitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso. 9.1.2. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará para a Procuradoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, que fará o exame jurídico da matéria, após o que, irão os autos ao Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, a quem caberá decidir o mérito, publicando o resultado no Diário Oficial do Município. 9.2. Da decisão da Comissão de Credenciamento caberá recurso, o qual deverá ser dirigido para a Central de Licitações da Prefeitura Municipal Sobral, no endereço sito à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar, Centro, CEP: 62011-060 - Sobral/CE, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação da lista de habilitados. 9.2.1. Recebido o recurso, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhará à Comissão de Credenciamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso. 9.2.2. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Credenciamento encaminhará para a Assessoria Jurídica Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, que fará o exame jurídico da matéria, após o que, irão os autos ao Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, a quem caberá decidir o mérito, publicando o resultado no Diário Oficial do Município. 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 10.1. O resultado final do julgamento do presente Credenciamento será divulgado com a publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequados. 10.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados. 10.3. As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação ficarão por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do resultado final, à disposição dos proponentes, na Central de Licitações da Prefeitura de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, 4º andar, 1250, Centro, CEP: 62011-065, no horário das 8h às 12h, das 13h às 17h. 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - 11.1. As despesas decorrentes da execução dos Contratos de Prestação de Serviços correrão pela dotação

orçamentária próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, a ser indicada quando do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação e da celebração do contrato, devendo ser empenhadas de acordo com o planejamento realizado pela entidade contratante. 12. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO - 12.1. O credenciamento terá prazo de vigência de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste edital, ficando, durante este prazo, aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem, observadas as seguintes condições: 12.1.1. Ratificada a Inexigibilidade de Licitação pela autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a Credenciada será convocada para firmar Contrato de Prestação de Serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação. 12.1.2. Os prazos de vigência e de execução do Contrato de Prestação de Serviços serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com o estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. 12.1.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. 12.1.4. Após firmado o Contrato, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE Sobral poderá solicitar acréscimos ou supressões de itens do objeto através de processo protocolizado e fundamentado, atendidas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, sendo certo que tais modificações serão formalizadas mediante Termo Aditivo ao contrato. 12.1.5. Os serviços, objeto do Credenciamento, deverão ser realizados no âmbito do Município de Sobral, reservando-se ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE Sobral ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente. 13. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - 13.1. O Banco credenciado deverá prestar serviços de acordo com as estipulações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital e no anexo VI - Minuta do Contrato. 13.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada pelo BANCO, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços e atendimentos eletrônicos, existentes ou a serem criados, de acordo com a proposta de credenciamento. 13.3. Os tributos e demais receitas devem ser recebidos apenas por meio de Guia de Arrecadação - Conta de Água vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE Sobral e emitidos através do sistema utilizado pelo órgão contratante, com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do contrato. 13.4. A informação recebida nas Guias de Arrecadação - Conta de Água será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica. 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, à sanção de advertência, se for o caso, e às penalidades a seguir: 14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: I- Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão/entidade contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência. II- Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente. III - Multa de 0,33% (três por cento), por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão/entidade contratante. IV - Multa de 0,33% a 3%, por dia e por ocorrência, quando: a)deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93; b)permanecer inadimplente após a aplicação da advertência; c)deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa; d)não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração; e)manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado; f)utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado; g)deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra; h)deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração; i)deixar de repor funcionários faltosos; j)deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra; k)deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade; l)deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; m)deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada; n)deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração; o)retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável. V- Multa de 1% a 5%, por dia e por ocorrência, quando não

entregar ou entregar o objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina. VI- Multa de 7%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração pública, os serviços contratuals. VII- Multa de 10%, por ocorrência, quando: a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato. b) fornecer informação e/ou documento falso. VIII - Multa de 0,33% a 10%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual. 14.1.2. A parte que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais. 14.2. A parte contratada recolherá a multa por meio de: 14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão/entidade contratante. Caso não o faça, será cobrada pela via judicial. 14.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços. 14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. 14.4. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula, não excluirá o direito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE exigir o ressarcimento integral de perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ela ou terceiro. 14.5. Independente da ordem das sanções, a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fator gerador. 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 15.1. A Administração Municipal terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas. 15.2. A Administração Municipal, a qualquer tempo, poderá rescindir o contrato por decisão fundamentada, quando da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da credenciada. 15.3. A entidade contratante poderá determinar, a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao BANCO, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes das redes arrecadoras, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados. 15.4. O entidade contratante poderá, a qualquer momento, modificar as condições iniciais do presente credenciamento e retomar, sem indenização, os serviços, desde que executados em desconformidade com os termos deste regulamento e do contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos contribuintes municipais ou no interesse maior da administração. 15.5. A entidade contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas no CONTRATO, mediante comunicação prévia ao BANCO, desde que o interesse público assim recomendar, observando o disposto na legislação. 15.6. É proibido o fornecimento a terceiros de qualquer tipo de informação que a instituição financeira tenha obtido por ocasião da execução do CONTRATO, ficando, por consequência, o BANCO obrigado a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes, representantes e qualquer pessoa vinculada à sua instituição no cumprimento do CONTRATO que venham importar em danos aos interesses do órgão contratante. 15.7. Será de responsabilidade do banco os atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada à sua instituição no cumprimento do CONTRATO que venham importar em danos aos interesses do órgão contratante. 15.8. Caso o BANCO não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos, podendo sofrer todas as penalidades cabíveis. 16. DOS ANEXOS: Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Declaração de Habilitação; Anexo III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor; Anexo IV - Modelo de Autorização; Anexo V - Modelo de Solicitação de Credenciamento; Anexo VI - Minuta de Contrato. Sobral-CE, 09 de julho de 2020. CIENTE: Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE. Assessorado por: Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. 1. UNIDADE REQUISITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE SOBRAL. 2. OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas

agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em prol do SAAE SOBRAL. 3. JUSTIFICATIVA: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, vem, por meio desta, justificar a abertura do presente processo administrativo para realização de Credenciamento, cujo objeto é a credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em prol da referida Entidade. Considerando, a importância da implantação e regulamentação do Sistema de Credenciamento de Prestadores de Serviços Bancários para executar os serviços de arrecadação diária das tarifas, taxas e outros serviços arrecadados pela autarquia SAAE, com o objetivo de atender aos consumidores na efetivação do pagamento pelos serviços oferecidos e possibilitar maior controle dos valores recebidos. Consideramos justificável a abertura de novo processo administrativo para credenciar instituições bancárias para o fim supracitado. 4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - 4.1. O Banco credenciado deverá prestar serviços de acordo com as estipulações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital e no anexo VI - Minuta do Contrato. 4.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada pelo BANCO, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços e atendimentos eletrônicos, existentes ou a serem criados, de acordo com a proposta de credenciamento. 4.3. Os tributos e demais receitas devem ser recebidos apenas por meio de Guia de Arrecadação - Conta de Água, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE e emitidos através do sistema utilizado pelo órgão contratante, com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos do contrato. 4.4. A informação recebida na Guia de Arrecadação - Conta de Água será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica. 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - 5.1. Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento. 5.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual. 5.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual. 5.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. 5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis. 5.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE. 5.8. Solicitar formalmente autorização da CONTRATANTE para qualquer utilização de publicidade envolvendo marcas e respectivos logotipos de propriedade do Município de Sobral, inclusive, e não limitativamente, no que se refere à produção de peças de divulgação que façam menção direta dos sistemas que envolvam ou mencionem, direta ou indiretamente, o serviço objeto deste contrato. 5.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o edital; 5.10. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis; 5.11. Fornecer e utilizar toda a competência indispensável ao serviço, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como: trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais disposições correlatas, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas; 5.12. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, impostos, taxas, bem como contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas e fundiárias; 5.13. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos; 5.14. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no presente edital, sendo vedada: a) a cobrança de qualquer sobretaxa; b) a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer(quaisquer) documento(s) adicional(ais); c) a posição de assinatura

em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie; d) cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza 5.15. Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO. 5.16. Os serviços de arrecadação deverão estar disponíveis aos clientes e não-clientes do AGENTE ARRECADADOR. 5.17. Apresentar, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pelo órgão contratante mediante solicitação formalizada e deverá, se autorizado pela autoridade competente, ser incluído no Contrato mediante termo aditivo. 5.18. Comunicar formalmente ao órgão contratante, imediatamente ou com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO, que impactem e/ou modifiquem qualquer processo que reflita na prestação dos serviços contratados. 5.19. Comunicar formal e previamente ao órgão contratante qualquer modificação na instituição financeira que resulte em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte. 5.20. Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto do CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito. 5.21. O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações. 5.22. O banco deverá autenticar a Guia de Recolhimento - Conta de Água, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados por meio de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela Autarquia. 5.23. Enviar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, até às 09h do dia útil seguinte, arquivo de retorno para baixa com o total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deve ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB). 5.24. Em caso de incorreção de dados, a parte contratada se compromete a regularizar as informações em até 01 (um) dia útil, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato. 5.25. Disponibilizar ao órgão contratante os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o BANCO obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. 5.26. Manter as Guia de Recolhimento - Conta de Água arquivados por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. 5.27. Disponibilizar ao SAAE condições de identificar, qualificar e quantificar os recebimentos por qual meio de pagamento que se efetivou, que poderá ser por meio do arquivo eletrônico de retorno para baixas ou por meio de relatório eletrônico. 5.28. Efetuar o repasse do produto da arrecadação, conforme prazos especificados em contrato e/ou em outro instrumento emitido pelo órgão contratante, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 09h do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta a ser informada pelo órgão contratante. Devendo ainda encaminhar à Contratante, as contas capeadas com o aviso de depósito, constando o número de contas recebidas. 5.29. Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes. 5.30. Apresentar mensalmente ao órgão contratante documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços. 5.31. Fornecer ao órgão contratante, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais, FGTS e previdenciários. 5.32. Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos. 5.33. Indicar ao órgão contratante o seu servidor/funcionário com informações que deverá ser contactado para todas as tratativas referentes ao contrato. 5.34. É vedado à contratada: a) Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o órgão contratante. b) Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do órgão contratante. 5.35. Não será considerada como repassada a arrecadação: a) Enquanto o arquivo das transações remetido pelo BANCO não for recebido pelo órgão contratante. b) Quando o valor constante dos arquivos das transações for diferente do valor registrado no extrato e enquanto perdurar a irregularidade. 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - 6.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço. 6.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas

alterações. 6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato. 6.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual. 6.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no contrato. 6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento. 6.7. Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação dos tributos municipais. 6.8. Remunerar o BANCO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a forma de pagamento prevista na minuta de contrato constante do Edital. 6.9. Colocar à disposição dos contribuintes do município as informações necessárias para efetuar seus pagamentos. 6.10. O órgão contratante é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, acréscimos e todo e qualquer elemento presente nos documentos de arrecadação. 7. DA FISCALIZAÇÃO - 7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. 8. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO - 8.1. O credenciamento terá prazo de vigência de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste edital, ficando, durante este prazo, aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem, observadas as seguintes condições: 8.1.1. Ratificada a Inexigibilidade de Licitação pela autoridade competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a Credenciada será convocada para firmar Contrato de Prestação de Serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação. 8.1.2. Os prazos de vigência e de execução do Contrato de Prestação de Serviços serão de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com o estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. 8.1.3. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.1.4. Após firmado o Contrato, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE Sobral poderá solicitar acréscimos ou supressões de itens do objeto através de processo protocolizado e fundamentado, atendidas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, sendo certo que tais modificações serão formalizadas mediante Termo Aditivo ao contrato. 8.1.5. Os serviços, objeto do Credenciamento, deverão ser realizados no âmbito do Município de Sobral, reservando-se ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE Sobral ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pelo departamento competente. 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO - 9.1. As despesas decorrentes da execução dos Contratos de Prestação de Serviços correrão pela dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, a ser indicada quando do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação e da celebração do contrato, devendo ser empenhadas de acordo com o planejamento realizado pela entidade contratante. 9.2. Pela prestação dos serviços, serão pagas tarifas conforme estipuladas em proposta da contratada e disciplinado no edital. 9.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento. 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, à sanção de advertência, se for o caso, e às penalidades a seguir: 10.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: I- Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão/entidade contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência. II- Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente. III - Multa de 0,33% (três por cento), por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão/entidade contratante. IV - Multa de 0,33% a 3%, por dia e por ocorrência, quando: a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93; b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência; c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa; d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração; e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado; f) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado; g) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra; h) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração; i) deixar de repor funcionários faltosos; j) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra; k) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de

atividade; l)deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; m)deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada; n)deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração; o)retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável. V - Multa de 1% a 5%, por dia e por ocorrência, quando não entregar ou entregar o objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina. VI - Multa de 7%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração pública, os serviços contratuais. VII - Multa de 10%, por ocorrência, quando: a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato. b) fornecer informação e/ou documento falso. VIII - Multa de 0,33% a 10%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual. 10.1.2. A parte que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais. 10.2. A parte contratada recolherá a multa por meio de: 10.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão/entidade contratante. Caso não o faça, será cobrada pela via judicial. 10.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços. 10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. 10.4. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula, não excluirá o direito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE exigir o ressarcimento integral de perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ela ou terceiro. 10.5. Independente da ordem das sanções, a Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fator gerador.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A (O) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, declara, para fins de participação no Processo de Credenciamento nº ____/2020 - SAAE, que não existem fatos impeditivos à sua participação. Compromete-se, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Administração Pública Municipal, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar seu credenciamento. Declara, ainda, que não há servidor público da administração direta ou indireta integrado no quadro de diretores ou conselheiros da instituição, conforme prevê o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Sobral. Declara ainda, que tem conhecimento do impedimento de sub-rogação do contrato assinado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

A (O) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, declara que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV – MODELO DE AUTORIZAÇÃO

A (O) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____, autoriza o(a) funcionário(a), Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, a participar ativamente do Processo de Credenciamento nº ____/2020 - SAAE, dando a ele plenos poderes para representar a empresa em todo o processo e vigência do Contrato.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO Nº ____/2020 - SAAE

A (O) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, bairro _____, Município de _____, por seu representante legal, vem, por meio deste, solicitar o Credenciamento junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, através da Comissão Permanente de Licitações do município de Sobral - SAAE, para prestação de serviços de arrecadação bancária, nos termos do Edital de Credenciamento nº ____/2020 - SAAE, conforme proposta de credenciamento anexa.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO - Contrato nº ____/20____. Processo nº _____. **CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE SOBRAL E A (O) _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, à Rua Doutor Monte nº 563, Bairro Centro, CEP: 62011-200 inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. Edmundo Rodrigues Júnior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2005098016697 SSP - CE e do CPF nº 112.660.903-04, residente e domiciliado em Sobral, no Estado do Ceará e a empresa, e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na Cidade _____, UF _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____ - _____ (órgão expedidor), doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 1.1. Fundamenta-se o presente termo de contrato no Edital de Credenciamento nº 001/2020 - SAAE e seus anexos, na Inexigibilidade de Licitação nº ____/SAAE, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, nos preceitos do direito público e ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA - 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2020 - SAAE, seus anexos e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO - 3.1. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em prol do SAAE SOBRAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO 4.1. A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, no(s) canal(is) de atendimento abaixo identificado(s):**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
1	GUICHÊ DA AGÊNCIA
2	REDE LOTÉRICA
3	INTERNET BANKING
4	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO
5	CORRESPONDENTE BANCÁRIO
6	CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO
7	DÉBITO AUTOMÁTICO
8	CANAL TELEFÔNICO
9	MOBILE
10	SITRF / SITRC
11	CALL CENTER

4.2. A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber a arrecadação de Guia de Arrecadação - Conta de Água, dentro da validade, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao cliente/usuário. 4.3. Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking e Autoatendimento, a CONTRATANTE aceita como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal. 4.4. Para os recebimentos realizados na Rede Lotérica e nos Correspondentes Bancários da CONTRATADA, a CONTRATANTE aceita como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente. 4.5. Para os recebimentos realizados no canal Correspondente Bancário da CONTRATADA não há guarda nem entrega à CONTRATANTE, do documento físico arrecadado. 4.6. Os Correspondentes estão autorizados a receber documentos somente em espécie ou com utilização de cartão de débito em conta. 4.7. A CONTRATADA não está autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos objeto deste Contrato. 4.8. A CONTRATADA deverá efetuar o estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a arrecadação. 4.9. A CONTRATADA deverá emitir comprovante de pagamento ao cliente/usuário, no ato da quitação do documento de arrecadação da CONTRATANTE, nos padrões estabelecidos para cada canal de atendimento. 4.10. Os arquivos contendo os registros do movimento arrecadação consolidados são colocados à disposição da CONTRATANTE, no primeiro dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, estando a CONTRATADA isenta da entrega dos documentos físicos. 4.11. Em caso de inconsistência no arquivo retorno apontada pela CONTRATANTE no meio magnético, a CONTRATADA deverá se manifestar no prazo de até 48 horas, após o comunicado de inconsistência, sob pena de aplicação de multa. 4.12. No caso de lançamento de crédito ou débito indevido na conta específica designada para a arrecadação do objeto deste contrato, cuja origem seja o processo de arrecadação, a CONTRATADA efetuará lançamento de acerto e comunicará a CONTRATANTE, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, na conta específica designada para arrecadação do objeto deste contrato. 4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a prestar informações a CONTRATANTE, relativas aos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores ocorridos durante toda a vigência contratual e por até 180 (cento e oitenta) dias após o fim da vigência deste instrumento. 4.14. Na caracterização de diferenças nos recebimentos de contas, no prazo previsto no caput desta Clausula, cabe a CONTRATANTE o envio de cópia das contas que originaram a diferença, e respectivos comprovantes de pagamento, para regularização pela CONTRATADA. 4.15. A CONTRATANTE providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos clientes/usuários, e não utilizará os serviços da CONTRATADA para tal finalidade. 4.16. Para emissão dos documentos de arrecadação, a CONTRATANTE padronizará em um único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas, permitindo a automação dos serviços de arrecadação por parte da CONTRATADA, devendo comunicar previamente sempre que houver qualquer alteração no seu formulário padrão de arrecadação. 4.17. Os documentos de arrecadação possuirão datas de vencimento distribuídas durante o mês, evitando-se, assim, grande fluxo de clientes/usuários/transações nos recintos autorizados para recebimento. 4.18. A CONTRATANTE não utilizará outro documento de crédito, como documento de arrecadação, que não seja a Guia de Arrecadação - Contra de Água. 4.19. A CONTRATADA poderá receber, no primeiro dia útil subsequente ao do vencimento, documentos, objeto deste Contrato, cujos vencimentos recaíam em dias em que não houver expediente bancário. 4.20. A CONTRATANTE é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, devendo a CONTRATADA recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses de: a) O documento de arrecadação for impróprio; b) O documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras; e c) Quando não possuir o código de barras. 4.21. A CONTRATANTE efetuará o cancelamento do pagamento, com a consequente reabertura do valor devido, para valores já repassados, quando a CONTRATADA comprovar, por meio de dossiê, que houve quitação irregular. 4.22. A CONTRATANTE terá o prazo de 72 horas, após a recepção do meio magnético contendo os registros do movimento arrecadado, para solicitar à CONTRATADA a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético. 4.23. A CONTRATADA poderá fragmentar os documentos físicos objeto deste Contrato, 180 (cento e oitenta) dias, após a data da arrecadação. **CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS:** 5.1. Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as tarifas pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, que permanecerão vigentes durante toda a duração do contrato, de acordo com a proposta apresentada no Credenciamento, que deverão obedecer os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1	GUICHÊ DA AGÊNCIA	R\$ 3,50
2	REDE LOTÉRICIA	R\$ 1,49
3	INTERNET BANKING	R\$ 1,30
4	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	R\$ 1,30
5	CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 1,30
6	CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO	R\$ 1,65
7	DÉBITO AUTOMÁTICO	R\$ 1,30
8	CANAL TELEFÔNICO	R\$ 1,65
9	MOBILE	R\$ 1,54
10	SITRF / SITRC	R\$ 1,54
11	CALL CENTER	R\$ 2,00

5.1.1. A CONTRATADA debitará o valor correspondente à tarifa contratada, no 1º (primeiro) dia útil após a data da arrecadação, da conta definida e indicada pela CONTRATANTE para fins de recebimento do produto da arrecadação. 5.1.1.1. O valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada, que não for repassado à CONTRATADA no prazo estabelecido, está sujeito à correção pela taxa SELIC a partir do dia útil seguinte ao previsto na cláusula 5.1.1 até o dia do efetivo repasse. Estes encargos só incidirão se o atraso do repasse se der por culpa exclusiva da contratante, devidamente comprovado e atestado. **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - 6.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão pelos recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: _____. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - 7.1.** Os valores das tarifas estabelecidos neste contrato poderão ser anualmente atualizados monetariamente, devendo isso ocorrer pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo no período de vigência do contrato. 7.1.1. Em caso de reajuste de preços, a CONTRATADA deverá avisar à CONTRATANTE, através de comunicação formal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para confecção do respectivo instrumento legal. **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO - 8.1.** Os prazos de vigência e execução do contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.3. Os prazos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA NONA - DO REPASSE FINANCEIRO DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO - 9.1.** O produto da arrecadação diária é contabilizado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN. 9.2. A CONTRATADA deverá repassar o produto da arrecadação até o 1º (primeiro) dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados em todos os canais para os quais está credenciada. 9.3. O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta da CONTRATANTE, no Banco _____, Conta _____, Agência _____, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta cláusula. 9.3.1. Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos à correção com base na variação da Taxa SELIC do dia útil seguinte ao previsto no caput desta cláusula até o dia do efetivo repasse. **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - 10.1.** Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento. 10.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual. 10.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual. 10.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. 10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis. 10.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE. 10.8. Solicitar formalmente autorização da CONTRATANTE para qualquer utilização de publicidade envolvendo

marcas e respectivos logotipos de propriedade do Município de Sobral, inclusive, e não limitativamente, no que se refere à produção de peças de divulgação que façam menção direta dos sistemas que envolvam ou mencionem, direta ou indiretamente, o serviço objeto deste contrato. 10.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o edital; 10.10. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativos legais aplicáveis; 10.11. Fornecer e utilizar toda a competência indispensável ao serviço, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como: trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais disposições correlatas, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas; 10.12. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço, impostos, taxas, bem como contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas e fundiárias; 10.13. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos; 10.14. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no presente edital, sendo vedada: a) a cobrança de qualquer sobretaxa; b) a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer(quaisquer) documento(s) adicional(ais); c) a oposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de qualquer espécie; d) cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza. 10.15. Arrecadar em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do CONTRATO. 10.16. Os serviços de arrecadação deverão estar disponíveis aos clientes e não-clientes do AGENTE ARRECADADOR. 10.17. Apresentar, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pelo órgão contratante mediante solicitação formalizada e deverá, se autorizado pela autoridade competente, ser incluído no Contrato mediante termo aditivo. 10.18. Comunicar formalmente ao órgão contratante, imediatamente ou com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento do BANCO, que impactem e/ou modifiquem qualquer processo que reflita na prestação dos serviços contratados. 10.19. Comunicar formal e previamente ao órgão contratante qualquer modificação na instituição financeira que resulte em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte. 10.20. Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do Município, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para regular o procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto do CONTRATO, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito. 10.21. O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações. 10.22. O banco deverá autenticar a Guia de Arrecadação - Conta da Água, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados por meio de "home/office banking", "internet" ou qualquer outra modalidade de autoatendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela Autarquia. 10.23. Enviar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, até às 09h do dia útil seguinte, arquivo de retorno para baixa com o total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deve ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB). 10.24. Em caso de incorreção de dados, a parte contratada se compromete a regularizar as informações em até 01 (um) dia útil, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato. 10.25. Disponibilizar ao órgão contratante os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando o BANCO obrigado a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. 10.26. Manter as Guia de Arrecadação - Conta da Água arquivados por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. 10.27. Disponibilizar ao SAAE condições de identificar, qualificar e quantificar os recebimentos por qual meio de pagamento que se efetivou, que poderá ser por meio do arquivo eletrônico de retorno para baixas ou por meio de relatório eletrônico. 10.28. Efetuar o repasse do produto da arrecadação, conforme prazos especificados em contrato e/ou em outro instrumento emitido pelo órgão contratante, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 09h do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta a ser informada pelo órgão contratante. Devendo ainda encaminhar à Contratante, as contas capeadas com o aviso de depósito, constando o número de contas recebidas. 10.29. Informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem

como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes. 10.30. Apresentar mensalmente ao órgão contratante documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços. 10.31. Fornecer ao órgão contratante, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais, FGTS e previdenciários. 10.32. Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos. 10.33. Indicar ao órgão contratante o seu servidor/funcionário com informações que deverá ser contatado para todas as tratativas referentes ao contrato. 10.34. É vedado à contratada: a) Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o órgão contratante. b) Cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do órgão contratante. 10.35. Não será considerada como repassada a arrecadação: a) Enquanto o arquivo das transações remetido pelo BANCO não for recebido pelo órgão contratante. b) Quando o valor constante dos arquivos das transações for diferente do valor registrado no extrato e enquanto perdurar a irregularidade. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - 11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço. 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato. 11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual. 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no contrato. 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento. 11.7. Expedir normas e procedimentos de verificação e controle da consistência das informações relativas à arrecadação das contas de água. 11.8. Remunerar o BANCO pelos serviços efetivamente prestados, mediante a forma de pagamento prevista na minuta de contrato constante do Edital. 11.9. Colocar à disposição dos contribuintes do município as informações necessárias para efetuar seus pagamentos. 11.10. O órgão contratante é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, acréscimos e todo e qualquer elemento presente nos documentos de arrecadação. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO - 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo), especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente GESTOR. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, à sanção de advertência, se for o caso, e às penalidades a seguir: 13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir: I- Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão/entidade contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência. II- Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente. III - Multa de 0,33% (três por cento), por dia e por ocorrência, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão/entidade contratante. IV - Multa de 0,33% a 3%, por dia e por ocorrência, quando: a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93; b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência; c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa; d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração; e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado; f) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado; g) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra; h) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração; i) deixar de repor funcionários faltosos; j) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra; k) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade; l) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; m) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada; n) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração; o) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou

materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável. V- Multa de 1% a 5%, por dia e por ocorrência, quando não entregar ou entregar o objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina. VI- Multa de 7%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração pública, os serviços contratuais. VII- Multa de 10%, por ocorrência, quando: a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços; b) fornecer informação e/ou documento falso. VIII - Multa de 0,33% a 10%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual. 13.1.2. A parte que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais. 13.2. A parte contratada recolherá a multa por meio de: 13.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão/entidade contratante. Caso não o faça, será cobrada pela via judicial. 13.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços. 13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. 13.4. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula, não excluirá o direito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE exigir o ressarcimento integral de perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ela ou terceiro. 13.5. Independente da ordem das sanções, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fator gerador. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL - 14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal. 14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA o direito à indenização de qualquer espécie. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - 15.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO - 16.1. Fica eleito o Foro do Município de Sobral, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Coordenadoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo Sobral (CE), ____ de ____ de _____. CONTRATANTE: Edmundo Rodrigues Júnior - Diretor Presidente - SAAE - SOBRAL - CONTRATADA: Nome do Representante Legal da Empresa. Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2020 PGM - A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO os Avisos de Débitos abaixo relacionados, em consonância com o artigo 161, III, da Lei Complementar nº 39, de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 157, inciso III, lei supramencionada, após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 156, § 2º, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Os Avisos de Débitos encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 16 horas, na Coordenadoria da Dívida Ativa, situado na Rua Coronel José Sabóia, 513 (antigo 419), Centro, Sobral/CE. Podendo ser solicitado pelo e-mail: dividaativa@sobral.ce.gov.br. Sobral, 10 de junho de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO.

ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10/2020 PGM		
Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	Sra. Ana Célia Nascimento de Oliveira	-
02	Sr. Antonio de Paula da Silva Cunha	-
03	Sr. Aristides Lima Borges	-
04	ARM Telecomunicações e Serviços de Engenharia S/A	69.699.742/0001-53
05	Sra. Aurilene Alves Mendes	-
06	Sr. Carlos Henrique Santos Carneiro	-
07	Sra. Francisca Gomes de Mesquita	-
08	Sra. Francisca Neide Camelo Martins Rodrigues	-
09	Sr. Francisco Chagas de Brito	-
10	Sr. Francisco Pedro de Mesquita	-
11	Sr. Gerardo Isidorio de Vasconcelos Junior	-
12	Sr. Jose Antonio de Sousa	-
13	Sr. Jose Irismar Albertino Silva	-
14	Sra. Juliana Pereira	-
15	Leila Rocha Soares Torres - ME	09.722.122/0001-66
16	Sr. Marcos Vericio de Sousa Ferreira	-
17	Sra. Maria da Conceicao Duarte Lima	-
18	Sra. Maria das Gracas Santana da Silva	-
19	Sra. Maria de Fatima Lopes	-
20	Sra. Maria de Fatima Soares Frota	-
21	Sra. Maria do Carmo Alves Rodrigues	-
22	Sra. Maria Edilza Gomes Silva	-
23	Sra. Maria Eliane Pires de Souza	-
24	Sra. Maria Hermosa Girao de Araujo	-
25	Sra. Maria Ivonete Pimentel Marques	-
26	Sra. Maria Pereira Mota	-
27	Sra. Maria Valdeliza de Sousa	-
28	Sr. Nair Marinho Eufrasio	-
29	Sr. Nilton Cesar Valentin	-
30	Sr. Oliivan Silva Queiroz	-
31	Otavio Carneiro Frota Neto 06716728350	24.437.090/0001-40
32	Sra. Quesia de Carvalho dos Santos	-
33	Sra. Raimunda Sousa Fernandes	-
34	Sr. Raimundo Sergio de Andrade	-
35	Roberto Rodrigues dos Santos 66054206320	24.589.801/0001-00
36	Sr. Romario Azevedo Gomes	-
37	TB Transportadora LTDA	14.233.397/0006-80
38	Sra. Teresa da Silva Sousa	-
39	Sra. Terezinha de Jesus Dias Araujo	-
40	Sra. Terezinha Liberato de Sousa	-

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 005/2020 - CONTRIM - Sessão do dia 08 de julho de 2020. O presidente Antônio Mendes Carneiro Junior verificando a presença do Vice-Presidente Pedro Olímpio de Menezes Neto, dos procuradores Assistentes do Município, Dr. Thiago Rocha e Dr. Leydson Ribeiro, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dra. Ana Paula Pires (SEFIN), Dr. Francisco Célio Soares de Vasconcelos (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e apesar da ausência dos membros da CDL, reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão. Estavam presentes também o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaro Saraiva, a conselheira suplente da OAB, Dra. Adriana, os advogados, Dr. Carneiro Júnior, Dr. Frank Sinatra e Dr. Fernando, além dos peritos da SEUMA, Dr. Alex Melo e Dr. Marcos Carvalho. Ato contínuo, o Presidente lembrou a todos da ausência temporária de representantes da CDL junto ao CONTRIM. Em seguida, mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão passada e a declarou aprovada. Passada a fase deliberativa, iniciou-se o julgamento do processo nº P029367/2018, cuja parte interessada é o Sr. Lisandro Átila Linhares Vasconcelos, é válido mencionar que o processo foi retirado de pauta na sessão do dia 11/03/2020, por solicitação do relator, Dr. Kelson, para que os peritos se fizessem presente em sessão futura, com o fito de dirimir possíveis dúvidas. Assim, o presidente passa a palavra ao relator, que mais uma vez leu seu relatório e questionou aos peritos “como a área correspondente ao objeto do processo faz parte da oficina de manutenção do METROFOR, inclusive com uma parte de edificação inserida nesta, trazendo dúvidas sobre a real localização do imóvel?”, ato contínuo, o presidente concedeu a palavra ao perito Dr. Alex que informou “nós não temos acesso dentro do processo a matrícula oriunda do imóvel que está contido na oficina do METROFOR, sabemos que, lançando os pontos da coordenada e o memorial descritivo contido no processo, parte da gleba 3 estaria dentro do imóvel onde funciona a oficina METROFOR, é o que foi lançado em parecer, se este imóvel possui matrícula pertencente ao Estado, nós enquanto fiscais, não tivemos acesso.” Em seguida, iniciou-se discussão entre os membros e os peritos, sanadas todas as dúvidas, inicia-se a votação, na qual o relator proferiu voto pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo a não incidência de IPTU, o presidente passa ao procurador, Dr. Leydson, que após solicitar esclarecimentos adicionais, firmou conhecimento no sentido de opinar pela manutenção da decisão de 1ª

instância. Todos os demais membros acompanharam o voto do relator, mantendo por unanimidade de votos a decisão de 1ª instância. O advogado da parte estava presente e se manifestou em momento oportuno, apesar de não ter solicitado sustentação oral. Ato contínuo inicia-se o julgamento do processo nº P010674/2017, cuja parte interessada é MSS Carneiro e Cia Ltda Me, o processo foi retirado de pauta em sessão passada tendo em virtude de pedido de vista do Dr. Célio, presidente passa a palavra ao Dr. Célio, que após analisar os autos e expor seus argumentos, vota pela reforma da decisão de 1ª instância, não reconhecendo a decadência da cobrança de ISSQN, tendo em vista que as notas fiscais acostada aos autos não mencionam o real local onde ocorreu as obras de construção civil. Além, do mais, o conselheiro fundamentou seu voto no art. 11 do Decreto nº 1663, 10 de março de 2015, no qual dispõe que as notas fiscais devem fazer referência a obra, devendo se aplicar o prazo para contagem consoante dispõe o art. 173,I, CTN. Em seguida, iniciou-se discussão entre os membros, o presidente passa a palavra ao relator, Dr. Grijalba, que ratificou seu relatório, reconhecendo a decadência do crédito. Em seguida, o presidente passa a palavra a Dra. Ana Paula que acompanha o voto divergente, Dr. Kelson, bem como os demais membros também acompanharam o voto divergente. Portanto, por maioria de votos, a decisão de 1ª instância será reformada, cabendo ao Dr. Célio elaborar novo relatório, conforme preceitua o Regimento Interno do CONTRIM. Ato contínuo inicia-se o julgamento do processo nº P10360/2019, cuja parte interessada é o Sr. Raimundo Oman Carneiro, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Kelson, que leu seu relatório e fez uma ampla explicação e exposição de fatos, de início o relator menciona a tempestividade do recurso apresentado pelo contribuinte, contudo, demonstra vício de representação quanto à procuração que outorga poderes da cláusula ad judicium et extra à Sra. Fernanda de Sousa Barros Dias, tendo em vista que a mesma não é advogada, não lhe cabendo outorga da referida cláusula. No entanto, pelo princípio da informalidade e levando em consideração assinatura da parte interessada no processo, passa a análise do recurso. Assim, afirma que, conforme acostado aos autos, nos exercícios fiscais anteriores a 2019, o imóvel recorrente não é contemplado pelo benefício do agora revogado art. 11-B do CTM (mencionado pelo contribuinte em seu recurso), com relação a não incidência de IPTU, o relator trouxe jurisprudência do STJ, no qual dispõe que a não incidência será aplicada apenas se na forma do art.32 do CTN, restar impedido ao proprietário ou possuidor o domínio útil do imóvel, o que não ocorreu. Ademais, mencionou a restrição prevista no art. 164 do CTM, no qual dispõe que os contribuintes que estiverem em débitos com a Fazenda Pública ficam impedidos de gozarem de benefícios fiscais, mencionando ainda, que não compete ao CONTRIM, conforme art. 80 da LC 53/2017 afastar a aplicação da referida restrição. Ao final, votou pela manutenção da decisão de 1ª instância, indeferindo a isenção de IPTU. Em seguida, o presidente passa a palavra ao procurador, Dr. Thiago, que leu seu relatório e opinou pela manutenção parcial da decisão de 1ª instância. Após, o presidente passa a palavra aos advogados da parte para sustentação oral, Dr. Francisco Frank Sinatra Dias Braga (OAB/CE 28.426) e Dr. Fernando Antônio de S. Júnior (OAB/CE 43.519), ato contínuo, o Dr. Frank Sinatra chamou atenção há uma questão que entende ser prejudicial ao julgamento, que seria a necessidade de distinguir os imóveis mencionados no processo, ambos registrados em matrículas independentes. Afirmou ainda que o imóvel faz jus a isenção de IPTU por encontrar-se dentro de uma ZEIA, o advogado também trouxe entendimento do STJ, no qual não reconhece como absoluta a aplicabilidade do art. 32 do CTN, devendo, para fins de incidência do IPTU, o imóvel está localizado em região urbana, mesmo, que apresente dois ou mais dos requisitos para incidência. Além do mais, argumentou que no caso em tela é devido o ITR e não IPTU, o que em seu entendimento gera bitributação, tendo em vista que o imóvel está situado em ZEIA e Zona de Recuperação Ambiental, sem qualquer edificação e com o pagamento do ITR em dia. Ato contínuo, o Dr. Fernando Antônio também se manifestou, reiterando todos os fundamentos apresentados pelo seu colega de profissão. Após, o presidente passa a palavra ao Dr. Rafael que acompanha o voto do relator, Dr. Grijalba acompanha o voto do relator, Dr. Célio se declarou suspeito e Dra. Ana Paula também acompanhou o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. Em seguida, iniciaria a votação do processo nº P040572/2018, cuja parte interessada é Novo Sumaré Participações Ltda, o presidente passa a palavra a relatora do processo, Dra. Ana Paula, que solicitou retirada de pauta para melhor análise sobre os autos do processo. O presidente concedeu o pedido sem que houvesse qualquer objeção. O advogado da parte estava presente e não se opôs. Após, iniciaria o julgamento do processo nº P074825/2019, cuja parte interessada é Macx Participações e Incorporações Ltda, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, em seguida, o presidente passa a palavra ao Dr. Leydson, que leu seu relatório e opinou pela manutenção da decisão de 1ª instância. Ato contínuo, o presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Carneiro (OAB/CE 25.619) para sustentação oral, o advogado discorda do relator quanto à da disponibilidade do terreno, tendo em vista que no caso concreto isso ocorre, afirma que o imóvel em questão não contempla os benefícios

para incidência de IPTU, demonstrou ainda imagem como forma de fundamento das suas alegações. Solicitou ainda retratação do voto do relator, Dr. Rafael, que aproveitou o momento para se manifestar, afirmou que seu relatório foi elaborado com base no que consta aos autos, contudo, solicita oitiva de perito que elaborou parecer acostado aos autos. O presidente acolheu sem que houvesse qualquer objeção, o advogado da parte concordou com a solicitação, assim o julgamento foi interrompido. Em seguida, foi feita a distribuição do processo nº P073860/2019, cuja parte interessada é Cerâmica Torres Ltda, para o relator Dr. Kelson Araújo Albuquerque, foi distribuído também o processo nº 500/2017, cuja parte interessada é o Sr. Ernesto Soboia de Figueiredo, para o relator Dr. Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, além do processo nº P029350/2018, cuja parte interessada é a Sra. Silvana Aguiar de Figueiredo, para o relator Dr. Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 08 de julho de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 008/2020 - CONTRIM - SESSÃO DE 08/07/2020; PROCESSO Nº P029367/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. KELSON ARAÚJO ALBUQUERQUE (TITULAR DA PGM); INTERESSADO: LISANDRO ATILA LINHARES VASCONCELOS (CPF Nº 729.840.823-20). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer a não incidência do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2018, tendo em vista que, após a análise do requerimento apresentado, bem como dos documentos acostados aos autos, verificou-se que o referido imóvel é contemplado com apenas uma das melhorias previstas no art. 32, do Código Tributário Nacional (CTN). Sobral/CE, 08 de julho de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 009/2020 - CONTRIM - SESSÃO DE 08/07/2020; PROCESSO Nº P010674/2017; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA (TITULAR DA OAB); INTERESSADO: MSS CARNEIRO E CIA LTDA -ME (CNPJ Nº 00.960.563/0001.21). EMENTA: IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. DECADÊNCIA. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. DECISÃO PELA REFORMA DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO NÃO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por maioria de votos, em reconhecer improcedente o pleito do contribuinte quanto ao reconhecimento da decadência do crédito tributário, referente ao ISSQN de obra finalizada, conforme preceitua art 11 do Decreto nº 1663, de 10 de março de 2015, bem como art. 173,I do Código Tributário Nacional (CTN). Sobral/CE, 08 de julho de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 010/2020 - CONTRIM - SESSÃO DE 08/07/2020; PROCESSO Nº P010674/2017; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. KELSON ARAÚJO ALBUQUERQUE (TITULAR DA PGM); INTERESSADO: RAIMUNDO OMAN CARNEIRO (CPF 203.446.783-34). EMENTA: IMPROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU. ISENÇÃO. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO NÃO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por maioria de votos, em reconhecer improcedente o pleito do contribuinte quanto ao reconhecimento do pedido de isenção do IPTU referente aos imóveis registrados sob o controle nº 64098 (período solicitado de 2011 a 2019) e o controle nº 76232 (período solicitado de 2012 a 2016), na forma do art. 32 do Código Tributário Municipal (CTM), art. 164 da Lei Complementar 39 de 23 de dezembro de 2019, bem como art. 105 do Código Tributário Nacional (CTN). Sobral/CE, 08 de julho de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os

interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 15/07/2020, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 832/2017 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Adriana Vieira do Vale; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: José Cavalcante da Ponte, Audísio de Almeida Aguiar. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº P040572/2018; Contribuinte interessado: Novo Sumaré Participações Ltda, relatora: Ana Paula Pires de Andrade; Processo Nº P074825/2019; Contribuinte interessado: Macx Participações e Incorporações, relator: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida; Processo Nº 500/2017; Contribuinte interessado: Ernesto Saboia de Figueiredo; Relator: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida; Processo Nº P029350/2018; Contribuinte interessado: Silvana Maria de Aguiar Figueiredo; Relator: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida. Sobral/CE, 08 de julho de 2020. Antônio Mendes Carneiro Junior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0878-04/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** PAULO HENRIQUE AGUIAR CARNEIRO. **OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 1613 de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.371 de 16 de março de 2020, Decreto nº 2.387 de 29 de março de 2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de julho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 24 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Paulo Henrique Aguiar Carneiro - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0881-01/2020 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** MATHEUS ANDERSON DE LIMA NEGREIROS - FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA. **OBJETO:** Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316, e dos Decretos Municipais nº 2.367 e 2.387. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital da Seleção Pública Nº 01/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º dos Decretos Municipais nº 2367 e de nº 2387. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 08 de julho de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 03 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** Matheus Anderson de Lima Negreiros - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0530-09/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** JOSÉ TEIXEIRA CAVALCANTE DE SOUZA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO SAMU, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 09/2018 - SMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do Contrato nº 0530-09/2018, Lei Municipal nº 1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 0530-09/2018-SMS

vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2020. Sobral, 08 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - **CONTRATADO (A):** José Teixeira Cavalcante de Souza - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020-SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0001-32, representada pelos Srs. GILVAN DE SÁ BARRETO JÚNIOR e JORGE PAULO HENRIQUE LUIS. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustível (Óleo Diesel S-10) com fornecimento e instalação de sistema de controle de abastecimento englobando todos os serviços necessários para sua implantação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 024/2020 - SEGET (Ata de Registro de Preços nº: 002/2020 - SEGET). **VALOR:** R\$ 1.253.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Antônio Maurício Rodrigues Quariguasi. **PRAZO:** O prazo de vigência e execução do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - GILVAN DE SÁ BARRETO JÚNIOR e JORGE PAULO HENRIQUE LUIS - Representantes da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº 120088/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 - SEINF. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Sobral/CE (Parque Santo Antônio e Avenida Ministro Cesar Cals). **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.204.687,66 (dois milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 28.01.15.451 .0040.2360.44905 100.10010000000; 28.01.15.451.0040.2360.44905100.1520000000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XI e Art. 26, inciso II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E & J LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 41.634.619/0001-35. Sobral/CE, 10 de julho de 2020. **RATIFICAÇÃO:** Ilmo. Sr. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020 - SEINF - PROCESSO SPU Nº P120088/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA E & J LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 41.634.619/0001-35. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Sobral/CE (Parque Santo Antônio e Avenida Ministro Cesar Cals). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso XI e Art. 26, inciso II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 003/2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.204.687,66 (dois milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA:** Sobral/CE, 10 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA e o Sr. Francisco Elivar Araújo - Representante da Empresa CONSTRUTORA E & J LTDA.. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170601 - SECJEL. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, por meio do seu Secretário, Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA. **CONTRATADA:** CASABLANCA RENTA CAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.977.401/0001-94. **OBJETO:** O presente termo de aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo Prorrogar o Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato nº 20170601 - SECJEL, previsto em sua cláusula oitava, fica prorrogado até o dia 04/07/2021. Sobral, 10 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Roberto Teixeira Oliveira Brasileiro. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2020 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADA:** Empresa COSMA SILVA OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 25.234.789/0001-76. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato aquisições de material de expediente (Papel A-4) para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 054/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 39.141,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Wellington Araújo Moura, Gerente de Patrimônio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - José Dion Freitas - Representante da CONTRATADA. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 060/2020-STDE - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, formaliza o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Nº 060/2020-STDE, firmado com a Sra. MARIA ROSIANE DE PAULA SILVA, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir do dia 04 de julho de 2020, o Contrato nº 060/2020-STDE, tendo como objeto a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse público, mediante a prestação de serviço como COSTUREIRA, para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19”. **CLÁUSULA SEGUNDA -** A rescisão tem por fundamento no inciso III, da cláusula oitava do Contrato nº 060/2020-STDE. **CLÁUSULA TERCEIRA -** O foro é o da Comarca de Sobral - CE. Sobral (CE), 10 de julho de 2020. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATANTE.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020 - STDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** Sra. TATIANE MOUTA DOS SANTOS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender mediante a prestação de serviço de COSTUREIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 07/2020 - STDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O Edital da Seleção Pública nº 07/2020, Lei Municipal nº 1613/2017 e o Decreto nº 2.399/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 13 de julho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de junho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATADA: Sra. Tatiane Mouta dos Santos - Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020 - STDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** Sra. CINTHYA MARIA BEZERRA ALVES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender mediante a prestação de serviço de COSTUREIRO, de acordo com as especificações previstas no Edital nº 07/2020 - STDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O Edital da Seleção Pública nº 07/2020, Lei Municipal nº 1613/2017 e o Decreto nº 2.399/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 13 de julho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATADA: Sra. Cinthya Maria Bezerra Alves - Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 - STDE - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. **CONTRATADA:** Sra. EDILENE NASCIMENTO ALVES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência para a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender mediante a prestação de serviço de COSTUREIRO, de acordo com as especificações previstas no

Edital nº 07/2020 - STDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O Edital da Seleção Pública nº 07/2020, Lei Municipal nº 1613/2017 e o Decreto nº 2.399/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente aditivo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir do dia 13 de julho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de julho de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATADA: Sra. Edilene Nascimento Alves - Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA STDE.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0035/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. **CONTRATADO(A):** Sr(a). ANDREA ALBUQUERQUE DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral (CE), 06 de julho de 2020. **ASSINAM:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANDREA ALBUQUERQUE DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0036/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. **CONTRATADO(A):** Sr(a). ANNE CRISIELE LIMA SOUSA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral (CE), 06 de julho de 2020. **ASSINAM:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANNE CRISIELE LIMA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0037/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. **CONTRATADO(A):** Sr(a). ANTONIO GRIJALBA MARINHO DIOGO. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA**

ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANTONIO GRIJALBA MARINHO DIOGO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0038/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO LINO DIAS SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANTONIO LINO DIAS SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0039/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIO REINALDO LUZ DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANTÔNIO REINALDO LUZ DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0040/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO VASCONCELO PEREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANTONIO VASCONCELO PEREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0041/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo

César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). DANIEL DE SOUSA LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e DANIEL DE SOUSA LIMA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0042/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FABIO DO NASCIMENTO SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FABIO DO NASCIMENTO SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0043/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO CAIO FERREIRA BEZERRA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO CAIO FERREIRA BEZERRA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0044/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO CRISTIANO DE SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de

OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO CRISTIANO DE SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0045/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DIMAS ARAUJO PAIVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO DIMAS ARAUJO PAIVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0046/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ERNANDES DE AMORIM FERREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO ERNANDES DE AMORIM FERREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0047/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO MICAEL MENDES DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não

foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO MICAEL MENDES DE OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0048/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO RONALDO DE OLIVEIRA SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0049/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JANIELSON DE LIMA VASCONCELOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JANIELSON DE LIMA VASCONCELOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0050/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ VALRICELIO PEREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JOSÉ VALRICELIO PEREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0051/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). KAROLAINE DA SILVA RIPARDO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e KAROLAINE DA SILVA RIPARDO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0052/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUCAS SOUSA DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e LUCAS SOUSA DE OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0053/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIS IRANILDO FERREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e LUIS IRANILDO FERREIRA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0054/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIZ SAMPAIO FILHO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e LUIZ SAMPAIO FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0055/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0056/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VALCIFRAN RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e VALCIFRAN RODRIGUES DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0057/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VANDERLEY FERREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e VANDERLEY FERREIRA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e VANDERLEY FERREIRA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0058/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VINICIOS DOURADO QUEIROZ. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e VINICIOS DOURADO QUEIROZ - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0059/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). WALDECY RUFINO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e WALDECY RUFINO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0060/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ALAN SOUSADOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ALAN SOUSADOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0061/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIO VALDECI FERREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANTÔNIO VALDECI FERREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0062/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BRUNO PARENTE DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e BRUNO PARENTE DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0063/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ELITON MENDES DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ELITON MENDES DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0064/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO CORDEIRO GUEDES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO CORDEIRO GUEDES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0065/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DOUGLAS NASCIMENTO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO DOUGLAS NASCIMENTO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0066/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO IAGO DA SILVA ALVES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO IAGO DA SILVA ALVES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0067/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JONAS SILVA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do

Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO JONAS SILVA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0068/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO MARDONIO DOMINGOS VIEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO MARDONIO DOMINGOS VIEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0069/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO RIAN LOPES SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO RIAN LOPES SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0070/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO WELTON MONTE LOPES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes

Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO WELTON MONTE LOPES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0071/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). IRACEZAR MARIA OLIVEIRA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e IRACEZAR MARIA OLIVEIRA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0072/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0073/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ARISTIDES SOUSA LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOSE ARISTIDES SOUSA LIMA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0074/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA

OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE AGUIAR. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE AGUIAR - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0075/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ DARLEI DA SILVA ALVES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOSÉ DARLEI DA SILVA ALVES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0076/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE RIBAMAR VASCONCELOS GOMES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOSE RIBAMAR VASCONCELOS GOMES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0077/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUCAS DOS SANTOS RIPARDO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade

temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nárgila Vidal Loiola - Representante da SEGET e LUCAS DOS SANTOS RIPARDO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0078/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nárgila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIZ MARTINS DO NASCIMENTO FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nárgila Vidal Loiola - Representante da SEGET e LUIZ MARTINS DO NASCIMENTO FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0079/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nárgila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIZ TARGINO DA SILVA FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nárgila Vidal Loiola - Representante da SEGET e LUIZ TARGINO DA SILVA FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0080/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nárgila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARCOS FABIO FIRMO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As

demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nárgila Vidal Loiola - Representante da SEGET e MARCOS FABIO FIRMO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0081/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nárgila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). NICOLAU SOLON AGUIAR FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nárgila Vidal Loiola - Representante da SEGET e NICOLAU SOLON AGUIAR FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0082/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nárgila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VALERIA PEREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nárgila Vidal Loiola - Representante da SEGET e VALERIA PEREIRA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0083/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nárgila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA MAYARA RODRIGUES MESQUITA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nárgila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANTONIA MAYARA RODRIGUES MESQUITA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0084/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ADAILTON CAVALCANTE MESQUITA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ADAILTON CAVALCANTE MESQUITA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0085/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0086/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ARDILANIA NASCIMENTO DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ARDILANIA NASCIMENTO DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0087/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). AUXILIADORA

RODRIGUES LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e AUXILIADORA RODRIGUES LIMA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0088/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). CLODOALDO MESQUITA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e CLODOALDO MESQUITA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0089/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). CRISLENE SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e CRISLENE SILVA DO NASCIMENTO DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0090/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FIRMINA NASCIMENTO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,

no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FIRMINA NASCIMENTO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0091/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ALVES FARIAS FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO ALVES FARIAS FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0092/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ALVES PEREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO ALVES PEREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0093/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO CÁSSIO PEREIRA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA

ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO CÁSSIO PEREIRA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0094/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO CÉLIO ALVES DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO CÉLIO ALVES DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0095/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS BALBINO CRUZ. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO DE ASSIS BALBINO CRUZ - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0096/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ISMAEL DE SOUSA RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO ISMAEL DE SOUSA RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0097/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JAIRO SILVA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO JAIRO SILVA DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0098/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JESUINO PEREIRA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO JESUINO PEREIRA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0099/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO LEOMAR RODRIGUES FELIPE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO LEOMAR RODRIGUES FELIPE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00100/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). KARINE NASCIMENTO DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias,

compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e KARINE NASCIMENTO DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00101/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). LEANDRO DE MARIA FERREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e LEANDRO DE MARIA FERREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00102/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). LEANDRO DE SOUZA SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e LEANDRO DE SOUZA SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00103/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUANA LOPES NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e LUANA LOPES NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00104/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUCI GLEISON BALBINO CRUZ. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e LUCI GLEISON BALBINO CRUZ - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00105/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). MANOEL DAS CHAGAS BEZERRA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e MANOEL DAS CHAGAS BEZERRA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00106/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARCELO CASTRO DE AMORIM. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e MARCELO CASTRO DE AMORIM - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00107/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ANA CLAUDIA DE SOUSA NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e MARIA ANA CLAUDIA DE SOUSA NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00108/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ORLEANGELA DE ANDRADE MARTINS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e MARIA ORLEANGELA DE ANDRADE MARTINS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00109/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). RONDINELIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e RONDINELIO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00110/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JOSÉ DE

SOUZA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00111/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ELANDRO WELLINGTON DA SILVA SOARES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e ELANDRO WELLINGTON DA SILVA SOARES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00112/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO BRUNO DOS SANTOS FERNANDES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e ANTONIO BRUNO DOS SANTOS FERNANDES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00113/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITA DO NASCIMENTO SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37,

inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e BENEDITA DO NASCIMENTO SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00114/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). CRISTIANE VIDAL LEANDRO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e CRISTIANE VIDAL LEANDRO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00115/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). DOUGLAS OLIVEIRA DE BARROS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e DOUGLAS OLIVEIRA DE BARROS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00116/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). EMANUEL PAULO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA

ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e EMANUEL PAULO DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00117/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ERIVAN SOUSA MENDES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ERIVAN SOUSA MENDES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00118/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO HILTON DA SILVA MALHEIROS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO HILTON DA SILVA MALHEIROS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00119/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO LEANDRO SILVA COSTA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO LEANDRO SILVA COSTA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00120/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo

César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO LUCIELTON DO NASCIMENTO FREITAS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO LUCIELTON DO NASCIMENTO FREITAS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00121/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANKLIN CASSIANO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANKLIN CASSIANO DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00122/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JONAS DO NASCIMENTO RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JONAS DO NASCIMENTO RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00123/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE CARLOS GOMES BARBOSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como

finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOSE CARLOS GOMES BARBOSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00124/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ GLEISON AGUIAR RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOSÉ GLEISON AGUIAR RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00125/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIZ FRANCISCO SOARES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e LUIZ FRANCISCO SOARES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00126/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUZIA MARTINS MELO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As

demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e LUZIA MARTINS MELO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00127/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA ALBUQUERQUE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA ALBUQUERQUE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00128/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DO SOCORRO FIRMINO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e MARIA DO SOCORRO FIRMINO DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00129/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIO PAULA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e MARIO PAULA DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00130/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). NATALICIA SOUSA NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e NATALICIA SOUSA NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00131/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). PAULO VICTOR SOUSA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e PAULO VICTOR SOUSA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00132/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). PRISCILA NÁGILA DE CARVALHO FREITAS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e PRISCILA NÁGILA DE CARVALHO FREITAS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00133/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO ADAILSON

ALBUQUERQUE DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e RAIMUNDO ADAILSON ALBUQUERQUE DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00134/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). TAYNARA SILVA NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e TAYNARA SILVA NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00135/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). THAIS MAYARA CAETANO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e THAIS MAYARA CAETANO DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00136/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VAGNER CASTRO DE AMORIM. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37,

inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e VAGNER CASTRO DE AMORIM - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00137/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VERILANE NASCIMENTO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e VERILANE NASCIMENTO DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00138/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA CLÁUDIA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANA CLÁUDIA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00139/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). CARLOS RENILDO LOIOLA POLICARBO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes

Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e CARLOS RENILDO LOIOLA POLICARBO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00140/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). DANIEL MOUTA REGO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e DANIEL MOUTA REGO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00141/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FERNANDO LOPES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FERNANDO LOPES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00142/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA ANTÔNIA SOUSA GAMILEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCA ANTÔNIA SOUSA GAMILEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00143/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de

Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA DUARTE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA DUARTE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00144/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ISMAEL SAMPAIO DE ARAÚJO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e ISMAEL SAMPAIO DE ARAÚJO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00145/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE LEANDRO RODRIGUES DE ABREU. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JOSE LEANDRO RODRIGUES DE ABREU - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00146/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). MANOEL GOMES DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de

OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e MANOEL GOMES DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00147/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). PABLO RAFAEL COSTA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e PABLO RAFAEL COSTA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00148/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). PAULO CESAR DE SOUZA LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e PAULO CESAR DE SOUZA LIMA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00149/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). PAULO DE SOUSA GUIMARES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original,

constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e PAULO DE SOUSA GUIMARES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00150/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). PEDRO OLIVEIRA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e PEDRO OLIVEIRA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00151/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAFAEL DO NASCIMENTO FIGUEIREDO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e RAFAEL DO NASCIMENTO FIGUEIREDO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00152/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00153/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RENATA MARIA FERREIRA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e RENATA MARIA FERREIRA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00154/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RODMA LUCAS DO NASCIMENTO HERMINIO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e RODMA LUCAS DO NASCIMENTO HERMINIO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00155/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VÂNIA SOARES DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e VÂNIA SOARES DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00156/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ALICE DA LUZ LINO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período

de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ALICE DALUZILINO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00157/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ALOISIO DO NASCIMENTO DIAS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ALOISIO DO NASCIMENTO DIAS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00158/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANGELINA SALES CHAVES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANGELINA SALES CHAVES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00159/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIO CLÊNIO SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto

Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANTÔNIO CLÊNIO SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00160/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO MARCOS DA CUNHA CORDEIRO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANTONIO MARCOS DA CUNHA CORDEIRO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00161/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO MICAEL EUGENIO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANTONIO MICAEL EUGENIO DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00162/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA IANA RODRIGUES SILVINO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCA IANA RODRIGUES SILVINO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00163/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ANDERSON AZEVEDO MESSIAS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO ANDERSON AZEVEDO MESSIAS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00164/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO IGOR RODRIGUES MOURA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO IGOR RODRIGUES MOURA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00165/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JOCEL DOS SANTOS SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO JOCEL DOS SANTOS SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00166/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JOSÉ SILVA

SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO JOSÉ SILVA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00167/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO LENILTON FÉLIX MARTINS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO LENILTON FÉLIX MARTINS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00168/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO RODRIGUES FREIRE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO RODRIGUES FREIRE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00169/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOÃO EUDES CAVALCANTE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37,

inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOÃO EUDES CAVALCANTE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00170/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00171/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ MARIA DE SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOSÉ MARIA DE SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00172/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARCIO LUIZ SANTANA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes

Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e MARCIO LUIZ SANTANA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00173/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DE FÁTIMA BARBOSA RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e MARIA DE FÁTIMA BARBOSA RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00174/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARX COSTA CAMPOS DE SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e MARX COSTA CAMPOS DE SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00175/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). NOELIA DE PINHO FERNANDES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e NOELIA DE PINHO FERNANDES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00176/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo

César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIANE MARTINS DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e RAIANE MARTINS DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00177/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA PATRICIA SILVA RIPADO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANA PATRICIA SILVA RIPADO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00178/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA RAQUEL GOMES DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANA RAQUEL GOMES DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00179/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA JOICY LOPES DE ALBUQUERQUE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como

finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANTONIA JOICY LOPES DE ALBUQUERQUE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00180/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITO AMORIM BARBOSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e BENEDITO AMORIM BARBOSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00181/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITO GREGÓRIO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e BENEDITO GREGÓRIO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00182/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). CARLOS ALBERTO CRUZ. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As

demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Lioiola - Representante da SEGET e CARLOS ALBERTO CRUZ - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00183/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Lioiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCA ELENITA DE OLIVEIRA MARQUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Lioiola - Representante da SEGET e FRANCISCA ELENITA DE OLIVEIRA MARQUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00184/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Lioiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO GIOVANI DE PAULA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Lioiola - Representante da SEGET e FRANCISCO GIOVANI DE PAULA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00185/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Lioiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO LUCAS ALBUQUERQUE ARRUDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Lioiola - Representante da SEGET e FRANCISCO LUCAS ALBUQUERQUE ARRUDA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00186/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Lioiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO EDILSON DE PAULA CARVALHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Lioiola - Representante da SEGET e FRANCISCO EDILSON DE PAULA CARVALHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00187/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Lioiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JONATAS DO AMARAL ALVES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Lioiola - Representante da SEGET e JONATAS DO AMARAL ALVES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00188/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Lioiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JORGE AMARO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Lioiola - Representante da SEGET e JORGE AMARO DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00189/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Lioiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ALMEIDA DE SOUSA FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JOSE ALMEIDA DE SOUSA FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00190/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE DANILO SALES TEIXEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JOSE DANILO SALES TEIXEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00191/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE GEOVANE DUARTE DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JOSE GEOVANE DUARTE DE OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00192/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da

Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00193/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JULIANA RICARDO SANTANA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JULIANA RICARDO SANTANA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00194/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA CRISTIANE AMARO DE PAULA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e MARIA CRISTIANE AMARO DE PAULA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00195/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). STANLY LAURINDO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e STANLY LAURINDO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00196/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). DIEGO MARÇAL PEREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e DIEGO MARÇAL PEREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00197/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). DAVID PAIVA RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e DAVID PAIVA RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00198/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JAIRO FERREIRA DUARTE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO JAIRO FERREIRA DUARTE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00199/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JEAN PAULA VITALINO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias,

compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO JEAN PAULA VITALINO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00200/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JAYMESON MENDES DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JAYMESON MENDES DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00201/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOÃO PAULO DE MESQUITA NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOÃO PAULO DE MESQUITA NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00202/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ AIRTON DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de

09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOSÉ AIRTON DE SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00203/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE STÊNIO BEZERRA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOSE STÊNIO BEZERRA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00204/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JULIO BERNARDINO ALVES NETO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JULIO BERNARDINO ALVES NETO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00205/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JÚLIO CÉSAR AGUIAR SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JÚLIO CÉSAR AGUIAR SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00206/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUZIA DE ALMEIDA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e LUZIA DE ALMEIDA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00207/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA JOSIANE LOPES PEDROZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e MARIA JOSIANE LOPES PEDROZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00208/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). NELSON RODRIGUES DA SILVA NETO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e NELSON RODRIGUES DA SILVA NETO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00209/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). OZILANDO DE SOUZA BRAGA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e OZILANDO DE SOUZA BRAGA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00210/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). PRISCILA CARNEIRO DE VASCONCELOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e PRISCILA CARNEIRO DE VASCONCELOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00211/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO NONATO SILVA FEIJÃO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e RAIMUNDO NONATO SILVA FEIJÃO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00212/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). STENIO DA SILVA CRUZ. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola

Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e STENIO DA SILVA CRUZ - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00213/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VALÉRIA MESQUITA MENDES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e VALÉRIA MESQUITA MENDES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00214/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VALMIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e VALMIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00215/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). CARLOS AUGUSTO FURTADO SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola

- Representante da SEGET e CARLOS AUGUSTO FURTADO SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00216/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FABRICIO FERREIRA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FABRICIO FERREIRA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00217/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). CRISTIANE ARAÚJO BRANDÃO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e CRISTIANE ARAÚJO BRANDÃO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00218/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOAO PAULO FELIX DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOAO PAULO FELIX DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00219/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA

OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). PAULO ROBERTO VIANA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e PAULO ROBERTO VIANA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00220/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO FELIPE SILVA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO FELIPE SILVA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00221/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). YVIS SILVINO ALVES FROTA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e YVIS SILVINO ALVES FROTA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00222/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MESSIAS SILVINO RIPARDO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de

OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e MESSIAS SILVINO RIPARDO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00223/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO GOMES SILVINO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO GOMES SILVINO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00224/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JANDEVELTON GOMES RIPARDO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JANDEVELTON GOMES RIPARDO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00225/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ALBERTO DA SILVA CARMO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não

foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO ALBERTO DA SILVA CARMO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00226/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO MARCELO DA COSTA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO MARCELO DA COSTA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00227/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ROMÁRIO NASCIMENTO COSTA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO ROMÁRIO NASCIMENTO COSTA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00228/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com intervenção da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO WILLIAM DO NASCIMENTO COSTA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO WILLIAM DO NASCIMENTO COSTA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00229/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). OLAVO DA SILVA LUCIO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e OLAVO DA SILVA LUCIO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00230/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ILDEFONSO CASSIANO DA SILVA NETO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ILDEFONSO CASSIANO DA SILVA NETO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00231/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RICARDO DA SILVA LUCIO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e RICARDO DA SILVA LUCIO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00232/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). DIEGO LIMA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias,

compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e DIEGO LIMA DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00233/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO FERREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANTONIO FERREIRA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00234/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). SÁVIO WESLEY SOUZA VIEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e SÁVIO WESLEY SOUZA VIEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00235/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOÃO PAULO SILVA RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28

de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOÃO PAULO SILVA RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00236/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ORLANDO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOSE ORLANDO DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00237/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). GILMARIO DO NASCIMENTO FROTA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e GILMARIO DO NASCIMENTO FROTA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00238/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). KLEBER DA SILVA CARMO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e KLEBER DA SILVA CARMO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00239/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). DÁRIO GOMES OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e DÁRIO GOMES OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00240/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIO SOUSA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e MARIO SOUSA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00241/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARDONIO SILVA RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e MARDONIO SILVA RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00242/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VANDECLECIO VASCONCELOS OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta)

dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e VANDECLECIO VASCONCELOS OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00243/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). VICENTE DE SOUZA ALVES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e VICENTE DE SOUZA ALVES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00244/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOAO EVANGELISTA DE SOUSA NETO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOAO EVANGELISTA DE SOUSA NETO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00245/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ERIVAN SOUSA MENDES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de

09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ERIVAN SOUSA MENDES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00246/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO COSTA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO COSTA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00247/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DE SALES SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO DE SALES SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00248/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOAO RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOAO RODRIGUES DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00249/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SALES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SALES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00250/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARCIANO SOUSA GONÇALVES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e MARCIANO SOUSA GONÇALVES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00251/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). PEDRO COSTA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e PEDRO COSTA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00252/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). TIAGO DOS SANTOS FERREIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e TIAGO DOS SANTOS FERREIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00253/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO IVAN SILVA DE BRITO FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e FRANCISCO IVAN SILVA DE BRITO FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00254/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ADRIANO LOPES DA SILVA FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e ADRIANO LOPES DA SILVA FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00255/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITO PEDRO DO NASCIMENTO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do

Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e BENEDITO PEDRO DO NASCIMENTO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00256/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO FERNANDO DE SOUSA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO FERNANDO DE SOUSA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00257/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO SANTIAGO ALCANTARA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANTONIO SANTIAGO ALCANTARA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00258/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LEONES PEREIRA LUCAS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE

SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e LEONES PEREIRA LUCAS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00259/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). JEAN CARLOS DE ALMEIDA SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 15/07/2020 a 15/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JEAN CARLOS DE ALMEIDA SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00260/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ALAN JHONES NUNES PARDO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ALAN JHONES NUNES PARDO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00261/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANA JESSICA ARAUJO DAMASCENO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ANA JESSICA ARAUJO DAMASCENO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00262/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA

OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANDERSON DE FRANÇA ARAÚJO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e ANDERSON DE FRANÇA ARAÚJO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00263/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANDREZA MARIA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e ANDREZA MARIA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00264/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIA CARLA DE SOUSA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e ANTONIA CARLA DE SOUSA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00265/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO ALAN ALVES DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade

temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e ANTONIO ALAN ALVES DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00266/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTÔNIO LAÉRCIO DA LUZ SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e ANTÔNIO LAÉRCIO DA LUZ SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00267/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). ANTONIO LEONARDO SOARES SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e ANTONIO LEONARDO SOARES SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00268/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITA FARIAS MARQUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e BENEDITA FARIAS MARQUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00269/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BENEDITO JUCELIO BEZERRA ARRUDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e BENEDITO JUCELIO BEZERRA ARRUDA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00270/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BRENDON WANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e BRENDON WANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00271/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). BRUNO DO NASCIMENTO RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e BRUNO DO NASCIMENTO RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00272/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). EDEVAN DE VASCONCELOS OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e EDEVAN DE VASCONCELOS OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00273/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ELINE MOURA CIPRIANO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ELINE MOURA CIPRIANO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00274/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). EMANUEL GOMES DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e EMANUEL GOMES DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00275/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). EMERSON FARIAS ARAUJO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e EMERSON FARIAS ARAUJO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00276/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). EMERSON SILVA SABINO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e EMERSON SILVA SABINO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00277/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ERIVALDO MOREIRA GOMES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ERIVALDO MOREIRA GOMES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00278/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FELIPE COSTA CAMPOS DE SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FELIPE COSTA CAMPOS DE SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00279/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FELIPE LUÍS DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FELIPE LUÍS DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00280/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FLAVIO DE LIMA VIEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FLAVIO DE LIMA VIEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00281/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ANTÔNIO ANACLETO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO ANTÔNIO ANACLETO DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00282/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO CARLOS SILVA ALVES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO CARLOS SILVA ALVES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00283/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO DIEGO MORAIS FONTENELE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO DIEGO MORAIS FONTENELE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00284/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO EBERTON DOS SANTOS PAULO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO EBERTON DOS SANTOS PAULO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00285/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ERIVANDO DE

SOUZA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO ERIVANDO DE SOUZA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00286/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO ERNANES DOS SANTOS PAULO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO ERNANES DOS SANTOS PAULO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00287/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO FELIPE ALVES DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO FELIPE ALVES DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00288/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JONAS SILVA DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37,

inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO JONAS SILVA DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00289/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00290/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO KLEBER DE SOUSA MESQUITA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO KLEBER DE SOUSA MESQUITA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00291/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO MARCOS PINTO SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA

ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO MARCOS PINTO SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00292/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). FRANCISCO WESLEY DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e FRANCISCO WESLEY DE OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00293/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). GEOVANE DOS SANTOS DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e GEOVANE DOS SANTOS DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00294/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). GEYCIELLY ANDRADE DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e GEYCIELLY ANDRADE DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00295/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). IRANEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e IRANEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00296/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JAIMESON SILVA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JAIMESON SILVA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00297/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JERRE DEIFSON FIRMINO DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JERRE DEIFSON FIRMINO DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00298/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOAQUIM ANDERSON ABEL DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como

finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JOAQUIM ANDERSON ABEL DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00299/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ALDIR CAETANO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JOSE ALDIR CAETANO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00300/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSE ALOISIO CORDEIRO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e JOSE ALOISIO CORDEIRO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00301/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). JOSÉ HENRIQUE DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As

demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e JOSÉ HENRIQUE DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00302/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). KELCIANA LINHARES ARAUJO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e KELCIANA LINHARES ARAUJO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00303/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). KRYSLLA ENNE ROCHA SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e KRYSLLA ENNE ROCHA SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00304/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LAIDE MOITA DOS SANTOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e LAIDE MOITA DOS SANTOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00305/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LIDERBERGE SILVA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e LIDERBERGE SILVA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00306/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LINDON JHONSON PAIXÃO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e LINDON JHONSON PAIXÃO DO NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00307/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUCAS MARQUES DE ARAUJO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e LUCAS MARQUES DE ARAUJO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00308/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). LUIZ FELIPE DE

VASCONCELOS TAVARES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e LUIZ FELIPE DE VASCONCELOS TAVARES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00309/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARCELO ARRUDA NASCIMENTO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e MARCELO ARRUDA NASCIMENTO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00310/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00311/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FURTADO NETA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37,

inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FURTADO NETA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00312/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA DELAIDE DO NASCIMENTO SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e MARIA DELAIDE DO NASCIMENTO SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00313/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUANA ARAGÃO DE HOLANDA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e MARIA LUANA ARAGÃO DE HOLANDA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00314/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA LUCILENE ALVES RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA

ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e MARIA LUCILENE ALVES RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00315/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO MELO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO MELO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00316/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MATHEUS PEREIRA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e MATHEUS PEREIRA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00317/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). MAURÍCIO ALVES DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e MAURÍCIO ALVES DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00318/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo

César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). NAIANE RODRIGUES DE VASCONCELOS. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e NAIANE RODRIGUES DE VASCONCELOS - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00319/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). NATANAEL LIMA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e NATANAEL LIMA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00320/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). ODAIR JOSE FIRMO OLIVEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e ODAIR JOSE FIRMO OLIVEIRA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00321/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). OVIDIO FERREIRA PORTELA FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como

finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e OVIDIO FERREIRA PORTELA FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00322/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAILTON DA COSTA MESQUITA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e RAILTON DA COSTA MESQUITA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00323/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO DE SOUSA ALBUQUERQUE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e RAIMUNDO DE SOUSA ALBUQUERQUE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00324/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). RAIMUNDO FAGNER BARROS DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28

de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e RAIMUNDO FAGNER BARROS DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00325/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). SAMILE DE SOUZA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e SAMILE DE SOUZA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00326/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). TAMARA SALES CAVALCANTE. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e TAMARA SALES CAVALCANTE - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00327/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loiola. CONTRATADO(A): Sr(a). TENILDO AZEVEDO DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loiola - Representante da SEGET e TENILDO AZEVEDO DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00328/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). THIAGO GADELHA DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e THIAGO GADELHA DA SILVA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00329/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). TIAGO ARAÚJO SOARES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e TIAGO ARAÚJO SOARES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00330/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). TICIANE TOMÁS FRANÇA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e TICIANE TOMÁS FRANÇA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00331/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). VALTER DE SOUSA LEAL. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E

SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e VALTER DE SOUSA LEAL - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00332/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). VANESSA SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e VANESSA SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00333/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). VENICÍO BARBOZA LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e VENICÍO BARBOZA LIMA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00334/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). VICTORIA MARIA SILVA DE SOUSA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e VICTORIA MARIA SILVA DE SOUSA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00335/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). VITÓRIA DIVINA MELO NUNES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e VITÓRIA DIVINA MELO NUNES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00336/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). WELLINGTON ALVES DUARTE FILHO. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e WELLINGTON ALVES DUARTE FILHO - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00337/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). WLADEMY RESPLANDE RODRIGUES. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e WLADEMY RESPLANDE RODRIGUES - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00338/2020 - SESEP/SEGET. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, representa por seu titular Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, com interveniência da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. Nargila Vidal Loliola. CONTRATADO(A): Sr(a). YASMIN DUARTE DE LIMA. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 30 (trinta) dias, compreendida entre o período de 25/07/2020 a 25/08/2020, tendo como finalidade a “contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS”. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo tem fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Lei nº 2004, de 28 de maio de 2020 e no art. 1º do Decreto Municipal nº 2435, de 28 de maio de 2020. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: Sobral (CE), 06 de julho de 2020. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Nargila Vidal Loliola - Representante da SEGET e YASMIN DUARTE DE LIMA - Operador de Limpeza e Serviços Urbanos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

ERRATANº 003/2020 - SAAE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2019 - SAAE, publicado no Diário Oficial do Município nº 846, de 09 de julho de 2020, página nº 03. ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 09 de julho de 2019 e com término em 8 de julho de 2021, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. LEIA-SE: VIGÊNCIA: O presente termo terá sua vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de 09 de julho de 2020 e com término em 8 de julho de 2021, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. Sobral, 10 de julho de 2020. Edmundo Rodrigues Junior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br